

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0175/2023

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0153/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0052/2023
REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 20 dias do mês de dezembro de 2023, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Comendador Ferreira de Matos, 29, Centro, Congonhal/MG, o DD. Moisés Ferreira Vaz, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), nos termos da Lei 10.520/02, subsidiariamente a lei n.º 8.666/93, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, bem como o Decreto Municipal n.º 2819/2023 (que regulamenta o SRP na modalidade pregão), em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0052/2023, por deliberação da Pregoeira do município, resolve registrar os preços **PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO, UTENSÍLIOS PARA USO GERAL E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, EM ATENDIMENTO AO SETOR DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG**, tendo sido os referidos Preços oferecidos pela empresa JOSE HENRIQUE BAYAO DE OLIVEIRA estabelecida à ROD BR 459, 57 - ***** , bairro CENTRO, na cidade de CONGONHAL/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.627.304/0001-05, representada neste ato, pelo Sr. (a) JOSE HENRIQUE BAYAO DE OLIVEIRA, portador de R.G. n.º M-5.742.559 e CPF n.º 805.426.206-00 e cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente ata de registro de preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO, UTENSÍLIOS PARA USO GERAL E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, EM ATENDIMENTO AO SETOR DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG**, de acordo com as especificações e condições previstas no Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº **0052/2023** e seus anexos e a proposta da empresa registrada correspondente conforme mapa de apuração sintético anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- I – O fornecimento dos produtos deverá ser executado **de forma parcelada**, conforme necessidade do município, mediante requisição emitida pela Administração, devidamente autorizada por autoridade superior, obedecendo a Planilha de Quantitativos, na Sede da Prefeitura Municipal ou Repartições e Setores da administração Municipal, em até 05 (Cinco) dias úteis após a solicitação.
- II – O local da entrega, em cada fornecimento, será em locais pré-determinados pela administração, constante da autorização de fornecimento.
- III – Os produtos devem ser fornecidos com no mínimo 60 % (Sessenta Por Cento) de vigência de seu prazo de validade, quando aplicável.

IV – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

§1º A presente ata de registro de preços não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela EMPRESA REGISTRADA, sem autorização do CONTRATANTE por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

§2º Para atender a seus interesses, o CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

§3º A tolerância do CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da EMPRESA REGISTRADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o CONTRATANTE exercer seus direitos a qualquer tempo.

§4º Correrá por conta da EMPRESA REGISTRADA qualquer indenização ou reparação por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por culpa da mesma, seus empregados e/ou representantes, decorrentes do fornecimento contratado.

§5º Toda a documentação apresentada no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

A Administração estima que eventualmente pagará à empresa registrada o valor de R\$ **3.433.192,00 (três milhões, quatrocentos e trinta e três mil, cento e noventa e dois reais)**, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada na Cláusula Sexta, vinculada ao orçamento correspondente.

Parágrafo Único – O preço proposto e ora registrado inclui todas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, materiais para execução do objeto, uniformes e transportes de seus empregados. A empresa registrada responsabilizar-se-á, inteiramente, por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, decorrentes ou relacionadas com os produtos ora registrados e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto registrado.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	27910	CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA DE 10CV-220V - CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA DE 10CV-220V TRIFÁSICO PARA MANOBRAS E PROTEÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS TRIFÁSICOS E MONOFÁSICOS.REGULAGEM DO RELE 22-32AMP, CHAVE FORNCECIDAS COM CONTADORES, RELÉS TÉRMICOS E BOTÕES LIGA E DESLIGA EM CAIXA TERMOPLÁSTICA.INTALAÇÃO E MANUTENÇÃO	UN	lukma	5,0000	309,0000	1.545,00

		FÁCIL E RÁPIDA. MAIOR ESPAÇO INTERNO. PROJETADA E FABRICADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE IEC 60 947.					
2	27898	ABRAÇADEIRA FLEX 14 - 22 FITA 14 AÇO CARBONO ZINCADO - ABRAÇADEIRA FLEX 14 - 22 FITA 14 AÇO CARBONO ZINCADO	UN	inca	500,0000	3,0000	1.500,00
4	28436	ABRAÇADEIRA NYLON 2,5MM X 150MM - ABRAÇADEIRA NYLON 2,5MM X 150MM- PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	forlux	100,0000	6,9000	690,00
6	28438	ABRAÇADEIRA NYLON 2,5MM X 60MM - ABRAÇADEIRA NYLON 2,5MM X 60MM- PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	forlux	100,0000	3,5000	350,00
7	28439	ABRAÇADEIRA NYLON 3,5MM X 150MM - ABRAÇADEIRA NYLON 3,5MM X 150MM- PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	forlux	100,0000	8,5000	850,00
11	28443	ABRAÇADEIRA NYLON 3,5MM X 300MM - ABRAÇADEIRA NYLON 3,5MM X 300MM- PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	forlux	100,0000	10,4000	1.040,00
13	30544	ACABAMENTO C-50 - 1 1/2 - ACABAMENTO C-50 - 1 1/2	UN	titanio	200,0000	14,9000	2.980,00
14	28618	ACABAMENTO PARA REG C-50 - ACABAMENTO PARA REG C-50 3/4	UN	titanio	400,0000	13,7000	5.480,00
15	18356	ACESSÓRIO PODADOR PARA ROÇADEIRA - ACESSÓRIO PODADOR PARA ROÇADEIRA	UN	nakachi	100,0000	370,0000	37.000,00
16	18256	ÁCIDO MURIÁTICO 900 ML - ÁCIDO MURIÁTICO 900 ML	FR	salimp	100,0000	10,8000	1.080,00
17	27899	ADAPTADOR COM ANEL ROSCÁVEL E SOLDÁVEL MARROM 32MM 1" (FLANGE) - ADAPTADOR COM ANEL ROSCÁVEL E SOLDÁVEL MARROM 32MM 1" (FLANGE)	UN	plastubos	500,0000	17,8000	8.900,00
18	27900	ADAPTADOR COM REGISTRO ROSCÁVEL E SOLDÁVEL MARROM 50MM 1.1/2" (FLANGE) - ADAPTADOR COM REGISTRO ROSCÁVEL E SOLDÁVEL MARROM 50MM 1.1/2" (FLANGE)	UN	plastubos	500,0000	16,9000	8.450,00
19	28444	ADAPTADOR PARA TOMADA BENJAMIM - ADAPTADOR PARA TOMADA BENJAMIM COM 3 SAÍDAS NOVO PADRÃO	UN	ilumi	100,0000	3,8000	380,00
20	28619	ADESIVO AQUATHERM 175G - ADESIVO AQUATHERM 175G	UN	krona	100,0000	29,5000	2.950,00
21	28620	ADESIVO AQUATHERM 17G - ADESIVO AQUATHERM 17G	UN	krona	200,0000	4,9000	980,00
22	28621	ADESIVO AQUATHERM 75G - ADESIVO AQUATHERM 75G	UN	krona	100,0000	16,9000	1.690,00
23	28429	ADESIVO ARGAMASSA - ADESIVO ARGAMASSA LÍQUIDO 18 LITROS BALDE DE 18KG: PARA CHAPISCO DE PISO, PAREDE E TETO; CHAPISCO EM EPS (ISOPOR); CHAPISCO PROJETADO: ESTUCAGEM; FIXAÇÃO DE CAIXÃO E PLASTIFICANTE PARA GESSO - ATÉ 60M² - COMPOSTO ADESIVO PARA CHAPISCO ROLADO - ATÉ 90M² - PARA ADITIVO DE ARGAMASSA DE REPARO, REVESTIMENTO, PISO E REGULARIZAÇÃO - ATÉ 45M²	UN	dryco	30,0000	105,0000	3.150,00
24	28622	ADESIVO PARA CANO 175G - ADESIVO PARA CANO 175G	UN	plastubos	100,0000	11,0000	1.100,00
25	28623	ADESIVO PARA CANO 850G - ADESIVO PARA CANO 850G	UN	plastubos	50,0000	39,0000	1.950,00
28	14025	ADUBO 04.14.08 GRANULADO - ADUBO 04.14.08 GRANULADO - SACO 50KG	SC	yara	60,0000	130,0000	7.800,00
30	4089	AGROFILITO SACO COM 18 KG - AGROFILITO SACO COM 18 KG	SC	igarape	500,0000	5,9000	2.950,00
31	9586	ALICATE DE BICO MEIA CANA 6 1/2 POLEGADAS,	UN	mtx	10,0000	22,0000	220,00

		EM AÇO CROMO, NIQUELADO, CABO COM ISOLAMENTO - ALICATE DE BICO MEIA CANA 6 1/2 POLEGADAS, EM AÇO CROMO, NIQUELADO, CABO COM ISOLAMENTO					
32	9500	ALICATE UNIVERSAL ISOLADO - ALICATE UNIVERSAL ISOLADO	UN	foxlux	12,0000	22,8000	273,60
33	28624	ANEL DE BORRACHA PARA ESGOTO 100 - ANEL DE BORRACHA PARA ESGOTO 100	UN	plastubos	800,0000	0,9900	792,00
34	28625	ANEL DE BORRACHA PARA ESGOTO 150 - ANEL DE BORRACHA PARA ESGOTO 150	UN	plastubos	800,0000	4,2000	3.360,00
35	28627	ANEL DE BORRACHA PARA ESGOTO 40 - ANEL DE BORRACHA PARA ESGOTO 40	UN	plastubos	800,0000	0,7000	560,00
36	28629	ANEL DE BORRACHA PARA ESGOTO 50 - ANEL DE BORRACHA PARA ESGOTO 50	UN	plastubos	800,0000	0,8000	640,00
37	28630	ANEL DE BORRACHA PARA ESGOTO 75 - ANEL DE BORRACHA PARA ESGOTO 75	UN	plastubos	800,0000	1,1000	880,00
40	26782	ARAME LISO GALVANIZADO, Nº 18 - ARAME LISO GALVANIZADO, NÚMERO 18	KG	gerdau	100,0000	28,7000	2.870,00
42	12447	ARAME RECOZIDO TORCIDO Nº 18 - ARAME RECOZIDO TORCIDO Nº 18	KG	gerdau	200,0000	12,8000	2.560,00
43	27901	ARANDELAS 100W (UTILIZAR LÂMPADA DE LED EQUIVALENTE) - ARANDELAS 100W (UTILIZAR LÂMPADA DE LED EQUIVALENTE)	UN	elgin	100,0000	39,9000	3.990,00
44	7242	ARCO DE SERRA REGULÁVEL - ARCO DE SERRA REGULÁVEL 12" EM AÇO CROMADO E CABO INGETADO	UN	sparta	30,0000	16,9000	507,00
47	2108	AREIA MÉDIA LIMPA - AREIA MÉDIA LIMPA	M³	mineraÇÃobmw	2.000,0000	89,0000	178.000,00
50	28633	BASE COM MISTURADOR PARA CHUVEIRO - BASE COM MISTURADOR PARA CHUVEIRO	UN	deca	100,0000	179,0000	17.900,00
52	30391	BIODIGESTOR 1500 LTS - BIODIGESTOR 1500 LTS	UN	fibramar	10,0000	1.860,0000	18.600,00
53	27902	BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 40A. - BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 40A. DIJUNTOR QUE PROPORCIONA ALTA PROTEÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DOS CONDUTORES ELÉTRICOS CONTRA CURTOS CIRCUITOS E SOBRECARGAS. ALÉM DISSO, POSSUEM ALTA TECNOLOGIA DE DISPARO LIVRE, ISTO É, DISPARA MESMO COM A MANOPLA DE ACIONAMENTO TRAVADA NA POSIÇÃO "ON". DISJUNTORES DE CURVA C, SÃO APLICADOS PARA A PROTEÇÃO DE CONDUTORES QUE ALIMENTAM CARGAS DE NATUREZA INDUTIVA COMO AR-CONDICIONADO, MICROONDAS, LÂMPADAS FLUORESCENTES, E DEMAIS CARGAS QUE APRESENTAM PICOS DE CORRENTE NA ENERGIZAÇÃO.	UN	amontina	60,0000	20,0000	1.200,00
60	19831	BOCAL PENDENTE COM RABICHO TERMOPLASTICO PRETO - BOCAL PENDENTE COM RABICHO TERMOPLASTICO PRETO	UN	decorlux	50,0000	2,4900	124,50
61	11355	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA (800) 110 V - BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA (800) 110 V	UN	rayma	4,0000	265,0000	1.060,00
62	18281	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA (800) 220 V - BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA (800) 220 V	UN	rayma	4,0000	265,0000	1.060,00
63	21100	BRITA GRADUADA BG - BRITA GRADUADA BG	M³	mineraÇÃocafe	1.000,0000	118,9000	118.900,00
65	5066	BRITA Nº 0 - BRITA Nº 0	M³	mineraÇÃocafe	1.000,0000	118,0000	118.000,00
67	18283	BROCA WIDEA 1/2 - BROCA WIDEA 1/2	UN	mtx	50,0000	7,0000	350,00
68	18282	BROCA WIDEA 3/8 - BROCA WIDEA 3/8	UN	mtx	50,0000	5,9000	295,00
69	25215	BROCA WIDEA 5/16 - BROCA WIDEA 5/16	UN	mtx	50,0000	4,5000	225,00
71	28448	BUCHA DE FIXAÇÃO - BUCHA DE FIXAÇÃO PARA	UN	ivasa	400,0000	0,2900	116,00

		TIJOLO VAZADO N06					
72	28451	BUCHA DE FIXACAO PARA TIJOLO VAZADO 6MM - BUCHA DE FIXACAO PARA TIJOLO VAZADO 6MM COM PARAFUSO PHILIPS 4,0 X 50	UN	vasa	500,0000	0,4900	245,00
73	28449	BUCHA DE FIXACAO PARA TIJOLO VAZADO N08 - BUCHA DE FIXACAO PARA TIJOLO VAZADO N08	UN	ivasa	400,0000	0,3500	140,00
74	28450	BUCHA DE FIXACAO PARA TIJOLO VAZADO N10 - BUCHA DE FIXACAO PARA TIJOLO VAZADO N10	UN	ivasa	400,0000	0,4500	180,00
75	12456	BUCHA PARA FIXAÇÃO EM PVC 10 MM - BUCHA PARA FIXAÇÃO EM PVC 10 MM	UN	belenus	400,0000	0,2000	80,00
76	25216	BUCHA PARA FIXAÇÃO EM PVC 6 MM - BUCHA PARA FIXAÇÃO EM PVC 6 MM	UN	ivasa	400,0000	0,1000	40,00
77	3452	BUCHA PARA FIXAÇÃO EM PVC 8 MM - BUCHA PARA FIXAÇÃO EM PVC 8 MM	UN	ivasa	500,0000	0,1500	75,00
78	26783	CABO DE AÇO, 3/8. - CABO DE AÇO 3/8	M	stafer	200,0000	17,9000	3.580,00
79	26784	CABO DE AÇO, 5/16 M - CABO DE AÇO, 5/16 M	M	stafer	200,0000	13,9000	2.780,00
80	26785	CABO PARA ENXADA - CABO PARA ENXADA	UN	eucalipto	100,0000	9,9000	990,00
81	26786	CABO PARA MACHADO. - CABO PARA MACHADO.	UN	eucalipto	20,0000	16,5000	330,00
84	9097	CADEADO EM METAL AMARELO 30 MM - CADEADO EM METAL AMARELO 30 MM	UN	3f	20,0000	14,5000	290,00
85	9098	CADEADO EM METAL AMARELO 35 MM - CADEADO EM METAL AMARELO 35 MM	UN	3f	20,0000	16,4000	328,00
86	9099	CADEADO EM METAL AMARELO 40 MM - CADEADO EM METAL AMARELO 40 MM	UN	3f	20,0000	24,5000	490,00
88	28431	CAIBRO EM MADEIRA DE EUCALIPITO 6X8X4 - CAIBRO EM MADEIRA DE EUCALIPITO 6X8X4	UN	eucalipto	400,0000	29,8900	11.956,00
90	26788	CAIBRO EM MADERIA DE EUCALIPTO 4X6X4 - CAIBRO EM MADERIA DE EUCALIPTO 4X6X4	UN	eucalipto	400,0000	18,0000	7.200,00
91	11433	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS	UN	tecnopar	15,0000	328,0000	4.920,00
92	26790	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 250 LITROS - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 250 LITROS	UN	tecnopar	15,0000	219,0000	3.285,00
94	26791	CAIXA DE DESCARGA - CAIXA DE DESCARGA	UN	metasul	30,0000	29,0000	870,00
96	27904	CAIXA DE PASSAGEM - CAIXA DE PASSAGEM 30X30 CM EM ALVENARIA COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO COM ARO. PARA PASSAGENS DE VEICULOS. SUPORTA ATE 4 TONELADAS. PADRÃO CEMIG	UN	santa barbara	20,0000	439,0000	8.780,00
99	25217	CAIXA SANFONADA (ESGOTO) - CAIXA SANFONADA (ESGOTO)	UN	metasul	100,0000	105,0000	10.500,00
101	4348	CAL PARA PINTURA, SACO COM 8 KG - CAL PARA PINTURA, SACO COM 8 KG	SC	tradical	600,0000	12,9900	7.794,00
108	28636	CAP AQUATHERM 15MM - CAP AQUATHERM 15MM	UN	krona	200,0000	1,5000	300,00
109	28638	CAP AQUATHERM 22MM - CAP AQUATHERM 22MM	UN	krona	200,0000	1,8000	360,00
113	30470	CHAVE 11 MM COMBINADA - CHAVE 11 MM COMBINADA	UN	forlux	10,0000	4,9000	49,00
119	30439	CHAVE 17 MM COMBINADA - CHAVE 17 MM COMBINADA	UN	forlux	10,0000	9,0000	90,00
121	30442	CHAVE 19 MM COMBINADA - CHAVE 19 MM COMBINADA	UN	forlux	10,0000	10,6000	106,00
128	30452	CHAVE 26 MM COMBINADA - CHAVE 26 MM COMBINADA	UN	mayle	10,0000	22,3000	223,00
129	30453	CHAVE 27 MM COMBINADA - CHAVE 27 MM COMBINADA	UN	mayle	10,0000	25,2000	252,00
132	30457	CHAVE 30 MM COMBINADA - CHAVE 30 MM COMBINADA	UN	mayle	10,0000	35,8000	358,00
134	30460	CHAVE 33 MM COMBINADA - CHAVE 33 MM COMBINADA	UN	mayle	10,0000	49,0000	490,00

139	9462	CHAVE FIXA 11 X 12 MM - CHAVE FIXA 11 X 12 MM	UN	foxlux	20,0000	5,9000	118,00
140	9463	CHAVE FIXA 13 X 14 MM - CHAVE FIXA 13 X 14 MM	UN	foxlux	20,0000	5,9000	118,00
141	30390	CHAVE FIXA 14X15MM - CHAVE FIXA 14X15MM	UN	foxlux	30,0000	5,9000	177,00
142	27907	CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA DE 03CV-220V - CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA DE 03CV-220V TRIFASICO PARA MANOBRAS E PROTEÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS TRIFÁSICOS E MONOFÁSICOS. REGULAGEM DO RELE DE 07-10AMPCHAVE FORNCECIDAS COM CONTATRES, RELÉS TÉRMICOS E BOTÕES LIGA E DESCLIGA EM CAIXA TERMOPLÁSTICA. INTALAÇÃO E MANUTENÇÃO FÁCIL E RÁPIDA. MAIOR ESPAÇO INTERNO.PROJETADA E FABICADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE IEC 60 947.	UN	lukma	5,0000	229,0000	1.145,00
143	27908	CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA DE 05CV-220V - CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA DE 05CV-220V TRIFASICO PARA MANOBRAS E PROTEÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS TRIFÁSICOS E MONOFÁSICOS. REGULAGEM DO RELE DE 11-17AMPCHAVE FORNCECIDAS COM CONTATRES, RELÉS TÉRMICOS E BOTÕES LIGA E DESCLIGA EM CAIXA TERMOPLÁSTICA. INTALAÇÃO E MANUTENÇÃO FÁCIL E RÁPIDA. MAIOR ESPAÇO INTERNO.PROJETADA E FABICADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE IEC 60 947.	UN	lukma	5,0000	229,0000	1.145,00
144	27909	CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA DE 07CV-220V - CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA DE 07CV-220V TRIFASICO PARA MANOBRAS E PROTEÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS TRIFÁSICOS E MONOFÁSICOS.REGULAGEM DO RELE DE 15-13AMP, CHAVE FORNCECIDAS COM CONTADORES, RELÉS TÉRMICOS E BOTÕES LIGA E DESLIGA EM CAIXA TERMOPLÁSTICA. INTALAÇÃO E MANUTENÇÃO FÁCIL E RÁPIDA. MAIOR ESPAÇO INTERNO.PROJETADA E FABRICADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE IEC 60 947.	UN	lukma	5,0000	180,0000	900,00
145	27911	CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA DE 15CV-220V - CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA DE 15CV-220V TRIFASICO DE 32º40AMP: PARA MANOBRAS E PROTEÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS TRIFÁSICOS E MONOFÁSICOS. PARA MOTORES TRIFÁSICOS ATÉ 15CV EM 220V~, 25CV EM 380V~ E 30CV EM 440V~.CHAVE FORNECIDAS COM CONTADORAS, RELÉS TÉRMICOS E BOTÕES LIGA E DESLIGA EM CAIXA TERMOPLÁSTICA.INTALAÇÃO E MANUTENÇÃO FÁCIL E RÁPIDA.MAIOR ESPAÇO INTERNO.PROJETADA E FABRICADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE IEC 60 947.	UN	lukma	5,0000	349,0000	1.745,00
146	12491	CILINDRO PARA FECHADURA - CILINDRO PARA FECHADURA	UN	gold	35,0000	24,0000	840,00
148	11869	CIMENTO CP II (50 KG) - CIMENTO CP II (50 KG)	SC	csn	1.400,0000	29,9000	41.860,00
149	11364	COLA INSTANTÂNEA DE 3 GR. - COLA INSTANTÂNEA DE 3 GR.	UN	teck bold	100,0000	6,5000	650,00
150	11362	COLA AMARELA, BASE DE PVA, LÍQUIDA, PARA MADEIRA, TUBO COM 500 G, - COLA AMARELA, BASE DE PVA, LÍQUIDA, PARA MADEIRA, TUBO COM 500 G,	FR	almaflex	30,0000	10,9000	327,00



152	27912	COLA FLEXITE MULTIÚSO 450G - COLA FLEXITE MULTIÚSO 450G	UN	garin	50,0000	16,8000	840,00
156	1385	COLUNA DE LOUÇA PARA LAVATÓRIO, COR BRANCA - COLUNA DE LOUÇA PARA LAVATÓRIO, COR BRANCA	UN	icasa	25,0000	55,0000	1.375,00
157	28640	CONECTOR M AQUATHERM 15X1/2MM - CONECTOR M AQUATHERM 15X1/2MM	UN	krona	200,0000	14,9000	2.980,00
158	28642	CONECTOR M AQUATHERM 22X1/2MM - CONECTOR M AQUATHERM 22X1/2MM	UN	krona	200,0000	15,9000	3.180,00
159	28648	CONECTOR M AQUATHERM 22X3/4MM - CONECTOR M AQUATHERM 22X3/4MM	UN	krona	200,0000	15,9000	3.180,00
160	25050	CONJ 2 TOMADAS - CONJUNTO 2 TOMADAS	UN	pluzie	60,0000	7,5000	450,00
161	28452	CONJUNTO DE BOCA DE LOBO - CONJUNTO DE BOCA DE LOBO, COM CAIXILIO, GRELHA, MEIO FIO E VIGA. PADRAO SUDECAP	UN	artefatos congonthal	60,0000	490,0000	29.400,00
162	26794	CONJUNTO DE CHAVE PHILIPIS. - CONJUNTO DE CHAVE PHILIPIS.	JG	mega	3,0000	19,9000	59,70
163	26881	CONJUNTO TOMADA DUPLA 4X4 - CONJUNTO TOMADA DUPLA 4X4	UN	pluzie	50,0000	10,9000	545,00
164	26795	CORANTE LÍQUIDO PARA PINTURA - CORANTE LÍQUIDO PARA PINTURA DE PAREDE, VARIAS CORES - REDIMENTO 3,6 LITROS	FR	xadrez	120,0000	2,9500	354,00
165	30471	CORDA DE AÇO PLASTIFICADA PARA VARAO. - CORDA DE AÇO PLASTIFICADA PARA VARAO	M	fantin	150,0000	1,9000	285,00
166	30472	CORDA DE SEDA Nº 10. - CORDA DE SEDA Nº 10	M	anteplas	250,0000	1,1500	287,50
167	30473	CORDA DE SEDA Nº 12. - CORDA DE SEDA Nº 12	M	anteplas	250,0000	1,2900	322,50
169	12458	CORRENTE PARA MOTOSSERRA ,3/8 COM 30 FACAS - CORRENTE PARA MOTOSSERRA ,3/8 COM 30 FACAS	UN	sthil	30,0000	120,0000	3.600,00
170	26796	CORRENTE ZINCADA 6 MM.. - CORRENTE ZINCADA 6 MM	KG	gerdau	130,0000	30,0000	3.900,00
172	27915	CX SIFONADA QUADRADA C/ GRELHA 100X100X40MM - CX SIFONADA QUADRADA C/ GRELHA 100X100X40MM	UN	plastubos	20,0000	13,0000	260,00
173	27916	CX SIFONADA QUADRADA C/ GRELHA INOX 100X100X40MM - CX SIFONADA QUADRADA C/ GRELHA INOX 100X100X40MM	UN	astra	20,0000	24,5000	490,00
181	27924	DIJUNTOS TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 70A. - DIJUNTOS TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 70A. DIJUNTOR QUE PROPORCIONA ALTA PROTEÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DOS CONDUTORES ELÉTRICOS CONTRACURTOS CIRCUITOS E SOBRECARGAS. ALÉM DISSO, POSSUEM ALTA TECNOLOGIA DE DISPARO LIVRE, ISTO É, DISPARA MESMO COM A MANOPLA DE ACIONAMENTO TRAVADA NA POSIÇÃO "ON". DIJUNTORES DE CURVA C, SÃO APLICADOS PARA A PROTEÇÃO DE CONDUTORES QUE ALIMENTAM CARGAS DE NATUREZA INDUTIVA COMO AR-CONDICIONADO, MICROONDAS, LÂMPADAS FLUORESCENTES, E DEMAIS CARGAS QUE APRESENTAM PICOS DE CORRENTE NA ENERGIZAÇÃO.	UN	soprano	10,0000	42,0000	420,00
182	27925	DISCO DE CORTE 2 TELAS, 7 1/8 - DISCO DE CORTE 2 TELAS, 7 1/8	UN	refoc	150,0000	5,5000	825,00
184	28453	DISCO DE CORTE DIAMANTADO P/ CONCRETO 9' 230MM - DISCO DE CORTE DIAMANTADO P/ CONCRETO 9' 230MMDISCO DE CORTE DIAMANTADO ECONÔMICO PARA CONCRETO BOSCH, STANDART PROFESSIONAL FOR CONCRETE.SERRA DIAMANTADA IDEAL PARA CORTES EM CONCRETO.MELHOR RELAÇÃO	UN	oz	60,0000	89,0000	5.340,00



		CUSTO BENEFÍCIO.SEGMENTOS DE CORTE DIAMANTADOS SOLDADOS A LASER.DIÂMETRO EXTERNO: 230 MM DIÂMETRO DO FURO: 22,23 MM LARGURA DE CORTE: 2,3 MM ALTURA DO SEGMENTO: 10 MM					
187	27928	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 175V/40KVA - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 175V/40KVA. O DPS (DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO) E O COMPONENTE ELETRICO QUE PROTEJE AS INSTALAÇÕES CONTRA SURTOS DE TENSÃO NA REDE ELETRICA E DESCARGAS ATMOSFERICAS. O DPS CLAMPER FRONT 175V 20KA PROTEJE SISTEMAS ELETRICOS COM TENSÃO DE 127V, DEVENDO SER INSTALADO NAS FASES E NO NEUTRO. CADA FASE OU NEUTRO REQUER UM DPS CLAMPER FRONT.	UN	clamper	5,0000	69,0000	345,00
190	27931	DOBRADIÇA EM FERRO CROMADO, 3,5 POL COM 3 PEÇAS... - DOBRADIÇA EM FERRO CROMADO, 3,5 POL COM 3 PEÇAS.	KIT	schild	100,0000	9,5000	950,00
191	4309	DOBRADIÇA FUMÊ 3,5 POL COM 3 PEÇAS - DOBRADIÇA FUMÊ 3,5 POL COM 3 PEÇAS	UN	schild	100,0000	18,5000	1.850,00
196	30475	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO REFORCADO COM GUIA, ? (1 1/2"). - ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO REFORCADO COM GUIA, ? (1 1/2") O DUTO CORRUGADO FLEXIVEL EM PEAD CONTA COM DIFERENTES CARACTERISTICAS. UMA DELAS É A SUA APLICAÇÃO DIRETAMENTE NO SOLO. ESSE TUBO NÃO PRECISA RECEBER UM ENVELOPAMENTO ANTES DE SER UTILIZADO. ESSE FATOR É MUITO FAVORAVEL E TORNA O PROCESSO DE INSTALAÇÃO AINDA MAIS PRATICO E AGIL. UMA OUTRA CARACTERISTICA IMPORTANTE É QUE O DUTO CORRUGADO FLEXIVEL EM PEAD POSSUI DIFERENTES NORMAS OBRIGATORIAS. SÃO ESSAS DETERMINAÇÕES QUE FAZEM COM QUE ESSE PRODUTO APRESENTEM UM OTIMO DESEMPENHO E EXCELENTE QUALIDADE.	M	ribeiro	500,0000	2,3000	1.150,00
197	30476	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO REFORCADO COM GUIA, ? (2 1/2"). - ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO REFORCADO COM GUIA, ? (2 1/2") O DUTO CORRUGADO FLEXIVEL EM PEAD CONTA COM DIFERENTES CARACTERISTICAS. UMA DELAS É A SUA APLICAÇÃO DIRETAMENTE NO SOLO. ESSE TUBO NÃO PRECISA RECEBER UM ENVELOPAMENTO ANTES DE SER UTILIZADO. ESSE FATOR É MUITO FAVORAVEL E TORNA O PROCESSO DE INSTALAÇÃO AINDA MAIS PRATICO E AGIL. UMA OUTRA CARACTERISTICA IMPORTANTE É QUE O DUTO CORRUGADO FLEXIVEL EM PEAD POSSUI DIFERENTES NORMAS OBRIGATORIAS. SÃO ESSAS DETERMINAÇÕES QUE FAZEM COM QUE ESSE PRODUTO APRESENTEM UM OTIMO DESEMPENHO E EXCELENTE QUALIDADE.	M	ribeiro	200,0000	6,9000	1.380,00
198	27935	ENGATE PLÁSTICO BRANCO 40CM - ENGATE PLÁSTICO BRANCO 40CM	UN	plastubos	50,0000	3,9000	195,00
199	28454	ENGATE RAPIDO COM ESGUICHO REGULAVEL PARA MANGUEIRA DE JARDIM - ENGATE RAPIDO COM ESGUICHO REGULAVEL PARA MANGUEIRA DE JARDIM	UN	tramontina	150,0000	4,2000	630,00

200	26801	ENXADA EM AÇO FORJADO, SOLDADA LARGA 3 LIBRAS - ENXADA EM AÇO FORJADO, SOLDADA LARGA 3 LIBRAS	UN	tramontina	30,0000	37,8000	1.134,00
201	26802	ENXADA EM AÇO FORJADO, SOLDADA LARGA 2,5 LIBRAS - ENXADA EM AÇO FORJADO, SOLDADA LARGA 2,5 LIBRAS	UN	tramontina	30,0000	34,9000	1.047,00
202	26803	ENXADA EM AÇO FORJADO, SOLDADA LARGA, 2 LIBRAS - ENXADA EM AÇO FORJADO, SOLDADA LARGA, 2 LIBRAS	UN	tramontina	30,0000	31,5000	945,00
203	26804	ENXADÃO, EM AÇO FORJADO, SOLDADA COM CABO DE MADEIRA 3,5 LIBRAS, LARGO - ENXADÃO, EM AÇO FORJADO, SOLDADA COM CABO DE MADEIRA 3,5 LIBRAS, LARGO	UN	max	20,0000	40,6000	812,00
204	28455	ESPATULA 12,7 CM P/ MASSA GESSO PINTURA AÇO POLIMENTO - ESPATULA 12,7 CM P/ MASSA GESSO PINTURA AÇO POLIMENTO	UN	max	50,0000	5,5000	275,00
206	28456	ESTACA TRATADA 10X 12 - ESTACA TRATADA 10X 12 X 2,50M	UN	eucalipto	300,0000	27,9000	8.370,00
208	12736	ESTEIO EM MADEIRA DE EUCALIPTO 30 X 30 X 4 - ESTEIO EM MADEIRA DE EUCALIPTO 30 X 30 X 4	UN	eucalipto	100,0000	329,0000	32.900,00
211	11440	FECHADURA DE PORTA DE CORRER, TRANCA TIPO BICO DE PAPAGAIO, COM CHAVE - FECHADURA DE PORTA DE CORRER, TRANCA TIPO BICO DE PAPAGAIO, COM CHAVE	UN	stam	30,0000	37,0000	1.110,00
212	12463	FECHADURA TIPO DE EMBUTIR, EXTERNA, CROMADA, MAÇANETA EM L, COM DUAS CHAVES - FECHADURA TIPO DE EMBUTIR, EXTERNA, CROMADA, MAÇANETA EM L, COM DUAS CHAVES	UN	mgm	100,0000	45,0000	4.500,00
213	12462	FECHADURA TIPO DE EMBUTIR, INTERNA, CROMADA, MAÇANETA EM L, COM CHAVE - FECHADURA TIPO DE EMBUTIR, INTERNA, CROMADA, MAÇANETA EM L, COM CHAVE	UN	mgm	100,0000	33,0000	3.300,00
215	30478	FIO #25 MM2 AZUL (SINTENAX).. - FIO #25 MM2 AZUL (SINTENAX).DESTINADO ÀS INSTALAÇÕES FIXAS, PODENDO SER INSTALADO EM BANDEJAS, CANALETAS, ELETRODUTOS OU DUTOS SUBTERRÂNEOS, PROPORCIONANDO, COM AS CARACTERÍSTICAS DE AUTOEXTINÇÃO DO FOGO, MAIOR SEGURANÇA. POR SER UM CABO ISOLADO EM HEPR (BORRACHA ETILENOPROPILENO) COM TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 90 °C, SUA CAPACIDADE DE CORRENTE ELÉTRICA É SUPERIOR EM RELAÇÃO AOS CABOS ISOLADOS EM PVC. FIOS DE COBRE, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2 ATENDENDO A NORMA NBR NM 280. COMPOSTO TERMOFIXO ATENDENDO A NORMA NBR 6251 PARA O TIPO HEPR (EPR/B). COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO ATENDENDO A NORMA NBR 6251 PARA O TIPO PVC/ST2. NBR 7286 – CABOS DE POTÊNCIA COM ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE BORRACHA ETILENOPROPILENO (EPR) PARA TENSÕES DE 1 KV A 35 KV – REQUISITOS DE DESEMPENHO. NBR NM 280 E NBR 6251.	RL	sil	10,0000	1.500,0000	15.000,00
216	30480	FIO #35 MM2 AZUL (SINTENAX).. - FIO #35 MM2 AZUL (SINTENAX).DESTINADO ÀS INSTALAÇÕES FIXAS, PODENDO SER INSTALADO EM BANDEJAS, CANALETAS, ELETRODUTOS OU DUTOS SUBTERRÂNEOS, PROPORCIONANDO, COM AS CARACTERÍSTICAS DE AUTOEXTINÇÃO DO FOGO, MAIOR SEGURANÇA. POR SER UM	RL	sil	10,0000	2.095,0000	20.950,00

		CABO ISOLADO EM HEPR (BORRACHA ETILENOPROPILENO) COM TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 90 °C, SUA CAPACIDADE DE CORRENTE ELÉTRICA É SUPERIOR EM RELAÇÃO AOS CABOS ISOLADOS EM PVC. FIOS DE COBRE, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2 ATENDENDO A NORMA NBR NM 280. COMPOSTO TERMOFIXO ATENDENDO A NORMA NBR 6251 PARA O TIPO HEPR (EPR/B). COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO ATENDENDO A NORMA NBR 6251 PARA O TIPO PVC/ST2. NBR 7286 – CABOS DE POTÊNCIA COM ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE BORRACHA ETILENOPROPILENO (EPR) PARA TENSÕES DE 1 KV A 35 KV – REQUISITOS DE DESEMPENHO. NBR NM 280 E NBR 6251.					
217	30481	FIO #35 MM2 PRETO (SINTENAX).. - FIO #35 MM2 PRETO (SINTENAX).DESTINADO ÀS INSTALAÇÕES FIXAS, PODENDO SER INSTALADO EM BANDEJAS, CANALETAS, ELETRODUTOS OU DUTOS SUBTERRÂNEOS, PROPORCIONANDO, COM AS CARACTERÍSTICAS DE AUTOEXTINÇÃO DO FOGO, MAIOR SEGURANÇA. POR SER UM CABO ISOLADO EM HEPR (BORRACHA ETILENOPROPILENO) COM TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 90 °C, SUA CAPACIDADE DE CORRENTE ELÉTRICA É SUPERIOR EM RELAÇÃO AOS CABOS ISOLADOS EM PVC. FIOS DE COBRE, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2 ATENDENDO A NORMA NBR NM 280. COMPOSTO TERMOFIXO ATENDENDO A NORMA NBR 6251 PARA O TIPO HEPR (EPR/B). COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO ATENDENDO A NORMA NBR 6251 PARA O TIPO PVC/ST2. NBR 7286 – CABOS DE POTÊNCIA COM ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE BORRACHA ETILENOPROPILENO (EPR) PARA TENSÕES DE 1 KV A 35 KV – REQUISITOS DE DESEMPENHO. NBR NM 280 E NBR 6251.	RL	sil	10,0000	2.095,0000	20.950,00
219	30484	FIO #95 MM2 (SINTENAX).. - FIO #95 MM2 (SINTENAX).DESTINADO ÀS INSTALAÇÕES FIXAS, PODENDO SER INSTALADO EM BANDEJAS, CANALETAS, ELETRODUTOS OU DUTOS SUBTERRÂNEOS, PROPORCIONANDO, COM AS CARACTERÍSTICAS DE AUTOEXTINÇÃO DO FOGO, MAIOR SEGURANÇA. POR SER UM CABO ISOLADO EM HEPR (BORRACHA ETILENOPROPILENO) COM TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 90 °C, SUA CAPACIDADE DE CORRENTE ELÉTRICA É SUPERIOR EM RELAÇÃO AOS CABOS ISOLADOS EM PVC. FIOS DE COBRE, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2 ATENDENDO A NORMA NBR NM 280. COMPOSTO TERMOFIXO ATENDENDO A NORMA NBR 6251 PARA O TIPO HEPR (EPR/B). COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO ATENDENDO A NORMA NBR 6251 PARA O TIPO PVC/ST2. NBR 7286 – CABOS DE POTÊNCIA COM ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE BORRACHA ETILENOPROPILENO (EPR) PARA TENSÕES DE 1 KV A 35 KV – REQUISITOS DE DESEMPENHO. NBR NM 280 E NBR 6251.	RL	sil	10,0000	6.000,0000	60.000,00
224	18304	FITA ADESIVA 24 MM - FITA ADESIVA 24 MM X 50	RL	adere	50,0000	5,4000	270,00

		METROS					
226	28457	FITA CREPE - PARA ISOLAMENTOS DE ÁREAS NA PINTURA - 18MM X 50M - FITA CREPE - PARA ISOLAMENTOS DE ÁREAS NA PINTURA - 18MM X 50M	RL	adere	100,0000	3,6000	360,00
227	28458	FITA CREPE - PARA ISOLAMENTOS DE ÁREAS NA PINTURA - 25MM X 50M - FITA CREPE - PARA ISOLAMENTOS DE ÁREAS NA PINTURA - 25MM X 50M	RL	aderi	100,0000	4,6900	469,00
228	28459	FITA DULPA FASE COM 33MTS, ESPESSURA DE 5MM, ACRILICO E SUSTENTACAO DE 1KG PARA CADA 55CM² - FITA DULPA FASE COM 33MTS, ESPESSURA DE 5MM, ACRILICO E SUSTENTACAO DE 1KG PARA CADA 55CM²	RL	aderi	100,0000	22,9000	2.290,00
230	28016	FITA ZEBRADA 250 MTS - FITA ZEBRADA (AMARELA/PRETA) 250 MTS	UN	plasticar	150,0000	8,0000	1.200,00
231	26807	FIXADOR PARA CAL DE PINTURA - FIXADOR PARA CAL DE PINTURA	UN	juntalider	120,0000	0,9800	117,60
232	27944	FIXADOR TRAVA PORTA NO RODAPÉ - FIXADOR TRAVA PORTA NO RODAPÉ	UN	alianca	20,0000	8,9000	178,00
233	2441	FOICE EM AÇO SEM CABO - FOICE EM AÇO SEM CABO	UN	tramontina	20,0000	28,0000	560,00
235	15456	FORRO EM PVC 8 MM, VÁRIAS CORES - FORRO EM PVC 8 MM, VÁRIAS CORES	M	lider	500,0000	19,4000	9.700,00
238	27548	GERADOR DE ENERGIA A GASOLINA - GERADOR DE ENERGIA A GASOLINA. DADOS TÉCNICOS DO MOTOR: POTÊNCIA DO MOTOR MÁXIMA: 6,5 HP/ 4,8 KW – 3600 RPM, TENSÃO DE SAÍDA: MONOFÁSICA 110V OU 220V, TAXA DE COMPRESSÃO: 8,5:1, COMBUSTÍVEL: GASOLINA COMUM, CAPACIDADE DO TANQUE: 15 LITROS, CILINDRADA: 196CC, AUTONOMIA APROXIMADA: 8,9 HORAS, AUTONOMIA APROXIMADA A MEIA CARGA: 1,7 LITROS/ HORA, IGNIÇÃO: ELETRÔNICA, PARTIDA: MANUAL RETRÁTIL. DADOS TÉCNICOS DO GERADOR: CONTROLE DE VOLTAGEM: A.V.R (COM ESCOVAS), POTÊNCIA AC MÁXIMA/ NOMINAL: 2.800W/ 2.500W, CORRENTE NOMINAL: 20,8A – (110 V) / 11,4A (220 V), CARREGADOR DE BATERIA: 12 V – 8,3 AMP. USO: OCASIONAL.	UN	tssapre	2,0000	2.490,0000	4.980,00
240	26808	GRAMPO PARA CERCA EM FERRO ZINCADO, 1 X 9. - GRAMPO PARA CERCA EM FERRO ZINCADO, 1 X 9	KG	belgo	250,0000	15,9000	3.975,00
241	12500	GRAXEIRA MANUAL 7 KG - GRAXEIRA MANUAL 7 KG	UN	fuzil	10,0000	170,0000	1.700,00
242	28433	GRELHA DE FERRO FUNDIDO - GRELHA DE FERRO FUNDIDO MODULAR 90X40 CM COM QUADRO ARTICULADA (TRANSITO 45 TONELADAS)	UN	lassal	100,0000	529,0000	52.900,00
243	10082	GRELHA PERFIL DE ALUMÍNIO MONTADO 20 X 1 M - GRELHA PERFIL DE ALUMÍNIO MONTADO 20 X 1 M	UN	grelhasol	60,0000	110,0000	6.600,00
244	28463	GUARNICAO DE PORTA EM MADEIRA LISA - GUARNICAO DE PORTA EM MADEIRA LISA	JG	cedrinho	130,0000	59,0000	7.670,00
245	12655	IMPERMEABILIZANTE - BALDE COM 18 LTS - IMPERMEABILIZANTE - BALDE COM 18 LTS	BD	dryko	30,0000	99,9000	2.997,00
246	14134	JANELA DE CORRER 1,00 X 1,20 (ABNT) - JANELA DE CORRER 1,00 X 1,20 (ABNT)	UN	mirassol	20,0000	159,0000	3.180,00
247	2544	JANELA DE CORRER 1,00 X 1,50 (ABNT) - JANELA DE CORRER 1,00 X 1,50 (ABNT)	UN	mirassol	20,0000	179,0000	3.580,00
248	28649	JOELHO 45 AQUATHERM 15MM - JOELHO 45 AQUATHERM 15MM	UN	krona	100,0000	2,6000	260,00

249	28650	JOELHO 45 AQUATHERM 22MM - JOELHO 45 AQUATHERM 22MM	UN	krona	100,0000	3,5000	350,00
250	28651	JOELHO 45 AQUATHERM 28MM - JOELHO 45 AQUATHERM 28MM	UN	krona	100,0000	4,2000	420,00
251	27945	JOELHO 45° SOLDÁVEL 3/4 - JOELHO 45° SOLDÁVEL 3/4	UN	krona	200,0000	1,0000	200,00
252	28652	JOELHO 90 AQUATHERM 15MM - JOELHO 90 AQUATHERM 15MM	UN	krona	100,0000	1,6000	160,00
253	28654	JOELHO 90 AQUATHERM 22MM - JOELHO 90 AQUATHERM 22MM	UN	krona	100,0000	2,7000	270,00
254	28657	JOELHO 90 T AQUATHERM 15X1/2MM - JOELHO 90 T AQUATHERM 15X1/2MM	UN	krona	100,0000	8,8000	880,00
255	28659	JOELHO 90 T AQUATHERM 22X1/2MM - JOELHO 90 T AQUATHERM 22X1/2MM	UN	krona	100,0000	8,8000	880,00
256	28660	JOELHO 90 T AQUATHERM 22X3/4MM - JOELHO 90 T AQUATHERM 22X3/4MM	UN	krona	100,0000	12,9000	1.290,00
257	27946	JOELHO 90° SOLDÁVEL 1/2 - JOELHO 90° SOLDÁVEL 1/2	UN	krona	200,0000	1,0000	200,00
258	27947	JOELHO 90° SOLDÁVEL 3/4 - JOELHO 90° SOLDÁVEL 3/4	UN	krona	200,0000	1,0000	200,00
259	27948	JOGO DE BATENTE 60 - JOGO DE BATENTE 60	JG	angelin	60,0000	189,0000	11.340,00
260	28420	JOGO DE CAXIMBO COM CABO T/ AÇO CROMADO VANADIO. - JOGO DE CAXIMBO COM CABO T/ AÇO CROMADO VANADIO 1 MALETA PLASTICA 18 SOQUETES ESTRIADOS 1/2" : 8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,21,22,24,27,30,32 MM1 CATRACA REVERSIVEL DE 1/2"1 CABO T 10" - 1 EXTENSAO 5"1 EXTENSAO 10"	JG	mayle	5,0000	250,0000	1.250,00
261	28464	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO - KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO	JG	herc	10,0000	36,0000	360,00
262	27949	KIT INTERFONE COMPLETO - KIT INTERFONE COMPLETO	KIT	agl	10,0000	179,8000	1.798,00
267	10090	LÂMINA DE AÇO PARA ROÇADEIRA 350 MM X 3/4 - LÂMINA DE AÇO PARA ROÇADEIRA 350 MM X 3/4	UN	max	150,0000	22,0000	3.300,00
271	27952	LÁPIS PARA CARPINTEIRO - LÁPIS DE CARPINTEIRO	UN	thompson	50,0000	1,6000	80,00
272	25251	LAVATÓRIO GRANDE EM LOUÇA BRANCO - LAVATÓRIO GRANDE EM LOUÇA BRANCO	UN	icasa	25,0000	79,0000	1.975,00
273	11443	LAVATÓRIO PEQUENO EM LOUÇA BRANCO - LAVATÓRIO PEQUENO EM LOUÇA BRANCO	UN	icasa	25,0000	55,0000	1.375,00
274	27953	LIMA CHATA - LIMA CHATA	UN	eda	50,0000	10,9000	545,00
275	12473	LIMA EM AÇO CARBONO, CHATA, PARA MOTOSERRA, 8 " - LIMA EM AÇO CARBONO, CHATA, PARA MOTOSERRA, 8 "	UN	eda	30,0000	8,5000	255,00
276	26810	LIMAS - LIMAS	UN	eda	50,0000	8,9000	445,00
278	12474	LIMATÃO PARA MOTOSERRA 7/32 - LIMATÃO PARA MOTOSERRA 7/32	UN	kf	130,0000	8,4000	1.092,00
279	16265	LIMITADOR PARA ROÇADEIRA - LIMITADOR PARA ROÇADEIRA	UN	nakacha	60,0000	49,0000	2.940,00
280	28468	LINHA DE PEDREIRO 50M - LINHA DE PEDREIRO 50M	UN	polyfio	120,0000	2,9500	354,00
282	28470	LINHA EM MADEIRA DE EUCALIPITO 4 METROS - LINHA EM MADEIRA DE EUCALIPITO 4 METROS	UN	eucalipto	300,0000	40,0000	12.000,00
286	11482	LINHA EM MADEIRA DE EUCALIPITO 8 X 12 X 4 - LINHA EM MADEIRA DE EUCALIPITO 8 X 12 X 4	UN	eucalipto	200,0000	40,0000	8.000,00
292	25256	LONA PRETA 6 M LARGURA 150 MICRAS - LONA PRETA 6 M LARGURA 150 MICRAS	M	lonax	300,0000	6,8000	2.040,00
293	11377	LONA PRETA 8 M LARGURA 150 MICRAS - LONA PRETA 8 M LARGURA 150 MICRAS	M	lonax	400,0000	10,8000	4.320,00
294	27954	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA 2W 30 LEDS - LUMINARIA DE EMERGÊNCIA 2W 30 LEDS	UN	elgin	20,0000	15,0000	300,00
295	27955	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED 4W TUBULAR	UN	elgin	20,0000	36,0000	720,00

		- LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED 4W TUBULAR					
298	28663	LUVA AQUATHERM 15MM - LUVA AQUATHERM 15MM	UN	krona	200,0000	1,0000	200,00
299	28666	LUVA AQUATHERM 15X20MM - LUVA AQUATHERM 15X20MM	UN	krona	300,0000	1,0000	300,00
300	28669	LUVA AQUATHERM 22MM - LUVA AQUATHERM 22MM	UN	krona	300,0000	1,6000	480,00
301	28671	LUVA AQUATHERM 22X25MM - LUVA AQUATHERM 22X25MM	UN	krona	300,0000	1,6000	480,00
302	28672	LUVA AQUATHERM 28MM - LUVA AQUATHERM 28MM	UN	krona	200,0000	2,7000	540,00
303	28670	LUVA AQUATHERM 35MM - LUVA AQUATHERM 35MM	UN	krona	100,0000	5,5000	550,00
304	28668	LUVA AQUATHERM CORRER 15MM - LUVA AQUATHERM CORRER 15MM	UN	krona	200,0000	4,5000	900,00
305	28667	LUVA AQUATHERM CORRER 22MM - LUVA AQUATHERM CORRER 22MM	UN	krona	200,0000	6,6000	1.320,00
306	30542	LUVA DE REDUÇÃO 1/2 - LUVA DE REDUÇÃO 1/2	UN	krona	300,0000	1,0000	300,00
307	27957	LUVA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL 3/4"X1/2 - LUVA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL 3/4"X1/2	UN	krona	200,0000	2,5000	500,00
308	27959	LUVA SIMPLES PARA ESGOTO 100MM - LUVA SIMPLES PARA ESGOTO 100MM	UN	imbate	200,0000	3,3000	660,00
309	28472	LUVA SOLDAVEL ¾ ATENDE NORMA NBR 5648, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 750 KPA, (7,5 KGF/CM² OU 75 M.C.A.). - LUVA SOLDAVEL ¾ ATENDE NORMA NBR 5648, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 750 KPA, (7,5 KGF/CM² OU 75 M.C.A.).	UN	shiva	500,0000	1,0000	500,00
310	28665	LUVA TRANS AQUATHERM 15X1/2MM - LUVA TRANS AQUATHERM 15X1/2MM	UN	shiva	200,0000	8,5000	1.700,00
311	28664	LUVA TRANS AQUATHERM 22X1/2MM - LUVA TRANS AQUATHERM 22X1/2MM	UN	krona	200,0000	7,0000	1.400,00
312	28662	LUVA TRANS AQUATHERM 22X3/4MM - LUVA TRANS AQUATHERM 22X3/4MM	UN	krona	200,0000	10,9000	2.180,00
316	13431	MADEIRITE (1,10 X 2,20 M), COM ESPESSURA 12 MM - MADEIRITE (1,10 X 2,20 M), COM ESPESSURA 12 MM	UN	pinus	300,0000	80,0000	24.000,00
318	27961	MANGUEIRA DE PINTURA - MANGUEIRA DE PINTURA	M	pavani	50,0000	3,9000	195,00
319	5994	MANGUEIRA EM BORRACHA REFORÇADA, TIPO PARA COMPRESSOR, PRESSÃO DE TRABALHO DE 250 LIBRAS, BITOLA DE 1/2 POL - MANGUEIRA EM BORRACHA REFORÇADA, TIPO PARA COMPRESSOR, PRESSÃO DE TRABALHO DE 250 LIBRAS,, BITOLA DE 1/2 POL	M	aquaflex	100,0000	7,9000	790,00
320	11415	MANGUEIRA FLEXÍVEL 1/2" - MANGUEIRA FLEXÍVEL 1/2"	M	aquaflex	400,0000	1,7400	696,00
321	12476	MANGUEIRA FLEXÍVEL 3/4" - MANGUEIRA FLEXÍVEL 3/4"	M	aquaflex	300,0000	5,9000	1.770,00
322	11414	MANGUEIRA PRETA 1" (2,5 MM) - MANGUEIRA PRETA 1" (2,5 MM)	M	poço fundo	400,0000	1,9900	796,00
323	11412	MANGUEIRA PRETA 1/2" (2,5 MM) - MANGUEIRA PRETA 1/2" (2,5 MM)	M	poço fundo	500,0000	1,2000	600,00
324	11413	MANGUEIRA PRETA 3/4" (2,5 mm) - MANGUEIRA PRETA 3/4" (2,5 mm)	M	poço fundo	500,0000	1,3000	650,00
326	10008	MARRETA EM AÇO OITAVADA, COM CABO 2 KG - MARRETA EM AÇO OITAVADA, COM CABO 2 KG	UN	tenace	15,0000	27,5000	412,50
327	10184	MARRETA EM AÇO OITAVADA, COM CABO 3 KG - MARRETA EM AÇO OITAVADA, COM CABO 3 KG	UN	tenace	15,0000	51,4000	771,00
328	11417	MARTELO DE PEDREIRO 2 CORTES - MARTELO DE PEDREIRO 2 CORTES	UN	tarza	15,0000	29,8000	447,00
329	2885	MARTELO DE BORRACHA - MARTELO DE	UN	max	15,0000	8,9000	133,50

		BORRACHA					
331	2887	MARTELO DE UNHA, COM CABO 27 MM - MARTELO DE UNHA, COM CABO 27 MM	UN	sparta	15,0000	27,0000	405,00
332	26815	MASSA A BASE DE EPOXIBICOMPONENTE, TIPO MASSA SOLDA A FRIO SECAGEM LENTA 2 HORAS, CAIXA COM 100 GR - MASSA A BASE DE EPOXIBICOMPONENTE, TIPO MASSA SOLDA A FRIO SECAGEM LENTA 2 HORAS, CAIXA COM 100 GR	UN	durepoxi	100,0000	8,5000	850,00
334	27962	MASSARICO COM BORBOLETA E MANGUEIRA - MASSARICO COM BORBOLETA E MANGUEIRA	UN	zamapi	10,0000	39,8000	398,00
336	28434	MEIO-FIO - MEIO FIO DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO PADRAO SUDECAP 110X35X16 CM	UN	artefatos congonhal	150,0000	82,0000	12.300,00
337	28473	MICTÓRIO MASCULINO COMPLETO COM CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUA - MICTÓRIO MASCULINO COMPLETO COM CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUA	UN	icasa	30,0000	317,0000	9.510,00
344	28422	NIPEL ROSCAVEL 1/2 X 1/2 - NIPEL ROSCAVEL 1/2 X 1/2	UN	krona	200,0000	1,0000	200,00
346	27964	PADRÃO BIFASICO 100A - PADRÃO BIFASICO 100A - COM POSTE DE AÇO GALVANIZADO DE 4,5M DE ALTURA POR 0,76MM DIAMETRO OU QUADRADO, ACOMPANHADA DA CAIXA EM AÇO CM2 - COM ENTRADA E SAÍDA PARA O CONSUMO EM CIMA (COMPATIVEL COM PADRÃO CEMIG-MG)	UN	aco vaz	4,0000	2.118,0000	8.472,00
347	27963	PADRÃO BIFASICO 100A - COM POSTE DE AÇO GALVANIZADO DE 7,0M DE ALTURA POR 106MM DIAMETRO OU QUADRADO, ACOMPANHADA DA CAIXA EM AÇO CM2 - COM ENTRADA E SAÍDA PARA O CONSUMO EM CIMA(COMPATIVEL COM PADRÃO CEMIG-MG) - PADRÃO BIFASICO 100A - COM POSTE DE AÇO GALVANIZADO DE 7,0M DE ALTURA POR 106MM DIAMETRO OU QUADRADO, ACOMPANHADA DA CAIXA EM AÇO CM2 - COM ENTRADA E SAÍDA PARA O CONSUMO EM CIMA(COMPATIVEL COM PADRÃO CEMIG-MG)	UN	aco vaz	4,0000	1.890,0000	7.560,00
349	27972	PADRÃO BIFASICO 63A - COM POSTE DE AÇO GALVANIZADO DE 7,0M - PADRÃO BIFASICO 63A - COM POSTE DE AÇO GALVANIZADO DE 7,0M DE ALTURA POR 106MM DIAMETRO OU QUADRADO, ACOMPANHADA DA CAIXA EM AÇO CM2 - COM ENTRADA E SAÍDA PARA O CONSUMO EM CIMA (COMPATIVEL COM PADRÃO CEMIG-MG)	UN	aco vaz	5,0000	1.087,0000	5.435,00
350	27975	PADRÃO MONOFASICO 63A - COM POSTE DE AÇO GALVANIZADO DE 4,5M - PADRÃO MONOFASICO 63A - COM POSTE DE AÇO GALVANIZADO DE 4,5M DE ALTURA POR 0,76MM DIAMETRO OU QUADRADO, ACOMPANHADA DA CAIXA EM AÇO CM1 - COM CABEAMENTO DE 16MM - COM ENTRADA E SAÍDA PARA O CONSUMO EM CIMA (COMPATIVEL COM PADRÃO CEMIG-MG)	UN	aco vaz	5,0000	560,0000	2.800,00
351	27976	PADRÃO MONOFASICO 63A - COM POSTE DE AÇO GALVANIZADO DE 7,0M - PADRÃO MONOFASICO 63A - COM POSTE DE AÇO GALVANIZADO DE 7,0M DE ALTURA POR 106MM DIAMETRO OU QUADRADO, ACOMPANHADA DA CAIXA EM AÇO CM1 - COM CABEAMENTO DE 16MM - COM ENTRADA E SAÍDA PARA O CONSUMO EM CIMA (COMPATIVEL COM	UN	aco vaz	5,0000	896,0000	4.480,00

		PADRÃO CEMIG-MG)					
352	27982	PADRÃO TRIFASICO 100A- COM POSTE DE AÇO GALVANIZADO DE 7,0M - PADRÃO TRIFASICO 100A- COM POSTE DE AÇO GALVANIZADO DE 7,0M DE ALTURA POR 106MM DIAMETRO OU QUADRADO, ACOMPANHADA DA CAIXA EM AÇO CM2 - COM ENTRADA E SAÍDA PARA O CONSUMO EM CIMA (COMPATIVEL COM PADRÃO CEMIG-MG)	UN	aco vaz	2,0000	2.950,0000	5.900,00
353	27983	PADRÃO TRIFASICO 100A- COM POSTE DE AÇO GALVANIZADO DE 4,5M - PADRÃO TRIFASICO 100A- COM POSTE DE AÇO GALVANIZADO DE 4,5M DE ALTURA POR 0,76MM DIAMETRO OU QUADRADO, ACOMPANHADA DA CAIXA EM AÇO CM2 - COM ENTRADA E SAÍDA PARA O CONSUMO EM CIMA (COMPATIVEL COM PADRÃO CEMIG-MG)	UN	aco vaz	2,0000	1.590,0000	3.180,00
354	27984	PADRÃO TRIFASICO 150A- COM POSTE DE AÇO GALVANIZADO DE 7,0M - PADRÃO TRIFASICO 150A- COM POSTE DE AÇO GALVANIZADO DE 7,0M DE ALTURA POR 106MM DIAMETRO OU QUADRADO, ACOMPANHADA DA CAIXA EM AÇO CM2 - COM ENTRADA E SAÍDA PARA O CONSUMO EM CIMA (COMPATIVEL COM PADRÃO CEMIG-MG)	UN	aco vaz	1,0000	4.490,0000	4.490,00
355	27985	PADRÃO TRIFASICO 150A- COM POSTE DE AÇO GALVANIZADO DE 4,5M - PADRÃO TRIFASICO 150A- COM POSTE DE AÇO GALVANIZADO DE 4,5M DE ALTURA POR 0,76MM DIAMETRO OU QUADRADO, ACOMPANHADA DA CAIXA EM AÇO CM2 - COM ENTRADA E SAÍDA PARA O CONSUMO EM CIMA (COMPATIVEL COM PADRÃO CEMIG-MG)	UN	aco vaz	1,0000	3.390,0000	3.390,00
356	27991	PADRÃO TRIFASICO 63A- COM POSTE DE AÇO GALVANIZADO DE 7,0M - PADRÃO TRIFASICO 63A- COM POSTE DE AÇO GALVANIZADO DE 7,0M DE ALTURA POR 106MM DIAMETRO OU QUADRADO, ACOMPANHADA DA CAIXA EM AÇO CM2 - COM ENTRADA E SAÍDA PARA O CONSUMO EM CIMA (COMPATIVEL COM PADRÃO CEMIG-MG)	UN	aco vaz	4,0000	1.580,0000	6.320,00
357	27992	PADRÃO TRIFASICO 63A- COM POSTE DE AÇO GALVANIZADO DE 4,5M DE ALTURA POR 0,76MM DIAMETRO OU QUADRADO, ACOMPANHADA DA CAIXA EM AÇO CM2 - COM ENTRADA E SAÍDA PARA O CONSUMO EM CIMA (COMPATIVEL COM PADRÃO CEMIG-MG) - PADRÃO TRIFASICO 63A- COM POSTE DE AÇO GALVANIZADO DE 4,5M DE ALTURA POR 0,76MM DIAMETRO OU QUADRADO, ACOMPANHADA DA CAIXA EM AÇO CM2 - COM ENTRADA E SAÍDA PARA O CONSUMO EM CIMA (COMPATIVEL COM PADRÃO CEMIG-MG)	UN	aco vaz	4,0000	915,0000	3.660,00
358	57	PALHA DE AÇO NÚMERO 01 - PALHA DE AÇO NÚMERO 01	UN	aco bom	300,0000	1,2000	360,00
359	25262	PALHA DE AÇO NÚMERO 02 - PALHA DE AÇO NÚMERO 02	UN	aco bom	150,0000	1,2000	180,00
360	28478	PARAFUSO COM BUCHA DE FIXAÇÃO PARA TIJOLO VAZADO N 06 - PARAFUSO COM BUCHA DE FIXAÇÃO PARA TIJOLO VAZADO N 06	UN	belenus	2.000,0000	0,2500	500,00
361	28480	PARAFUSO COM BUCHA DE FIXAÇÃO PARA TIJOLO VAZADO N 10 - PARAFUSO COM BUCHA DE FIXAÇÃO PARA TIJOLO VAZADO N 10	UN	belenus	2.000,0000	0,6000	1.200,00
362	28479	PARAFUSO COM BUCHA DE FIXAÇÃO PARA	UN	belenus	2.000,0000	0,4000	800,00

		TIJOLO VAZADO N 8 - PARAFUSO COM BUCHA DE FIXAÇÃO PARA TIJOLO VAZADO N 8					
363	28485	PARAFUSO COM PARA TELHA (AUTOTRAVANTE) - 25MM X 5MM - PARAFUSO COM PARA TELHA (AUTOTRAVANTE) - 25MM X 5MM	UN	belenus	800,0000	0,2000	160,00
364	28483	PARAFUSO PHILIPS COM BUCHA DE FIXAÇÃO N 06 - PARAFUSO PHILIPS COM BUCHA DE FIXAÇÃO N 06	UN	belenus	2.000,0000	0,3500	700,00
365	28484	PARAFUSO PHILIPS COM BUCHA DE FIXAÇÃO N 08 - PARAFUSO PHILIPS COM BUCHA DE FIXAÇÃO N 08	UN	belenus	2.000,0000	0,3800	760,00
366	28481	PARAFUSO PHILIPS COM BUCHA DE FIXAÇÃO N 10 - PARAFUSO PHILIPS COM BUCHA DE FIXAÇÃO N 10	UN	belenus	2.000,0000	0,5500	1.100,00
367	28482	PARAFUSO PHILIPS COM BUCHA DE FIXAÇÃO N 12 - PARAFUSO PHILIPS COM BUCHA DE FIXAÇÃO N 12	UN	belenus	2.000,0000	0,8500	1.700,00
368	8574	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 2 - PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 2	UN	belenus	2.000,0000	0,9000	1.800,00
369	8888	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 3 - PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 3	UN	belenus	2.000,0000	1,5000	3.000,00
370	28661	PASTA LUBRIFICANTE 160G - PASTA LUBRIFICANTE 160G	UN	krona	50,0000	7,9000	395,00
371	28486	PATRONA - BOLSA LONA COM TAMPA , ALÇA NYLON, CONFECCIONADA EM LONA COM REFORÇO NO FUNDO, ALCA EM NYLON COM REGULAGEM	UN	superlona	20,0000	59,0000	1.180,00
372	4337	PEDRA DE AMOLAR 7 X 2 X 1 CM, DUAS FACES - PEDRA DE AMOLAR 7 X 2 X 1 CM, DUAS FACES	UN	thompson	30,0000	7,9000	237,00
373	11870	PEDRA DE MÃO - PEDRA DE MÃO	M³	mineraçÃocafe	800,0000	115,0000	92.000,00
374	2153	PEDRISCO - PEDRISCO	M³	mineraçÃocafe	800,0000	114,0000	91.200,00
375	11421	PENEIRA EM ARAME GALVANIZADO, MALHA FINA, 50 CM DE DIÂMETRO - PENEIRA EM ARAME GALVANIZADO, MALHA FINA, 50 CM DE DIÂMETRO	UN	mn	15,0000	18,0000	270,00
376	11420	PENEIRA EM ARAME GALVANIZADO, MALHA MÉDIA, 50 CM DE DIÂMETRO - PENEIRA EM ARAME GALVANIZADO, MALHA MÉDIA, 50 CM DE DIÂMETRO	UN	mn	15,0000	18,0000	270,00
377	27993	PIA P/ COZINHA EM INOX C/ CUBA SIMPLES 100X52CM - PIA P/ COZINHA EM INOX C/ CUBA SIMPLES 100X52CM	UN	fabrincox	5,0000	179,0000	895,00
378	27994	PIA P/ COZINHA EM INOX C/ CUBA SIMPLES 120X52CM - PIA P/ COZINHA EM INOX C/ CUBA SIMPLES 120X52CM	UN	fabrincox	5,0000	179,0000	895,00
379	27995	PIA P/ COZINHA EM INOX C/ CUBA SIMPLES 150X52CM - PIA P/ COZINHA EM INOX C/ CUBA SIMPLES 150X52CM	UN	fabrincox	5,0000	229,0000	1.145,00
380	28090	PIA PORTATIL PARA PROFISSIONAL DE SAUDE - PIA PORTATIL PARA PROFISSIONAL DE SAUDE - CAPACIDADE DO RESERVATORIO 17 LTMEDIDA MONTADO 82CM X 33CMMEDIDA DESMONTADO 67CM X 27PESO 4,5KGDISPENSER PARA SABONETE LIQUIDOTORNEIRABASE PARA TOALHARALOALÇA PARA TRANSPORTE BOMBA DE PÉ	UN	ultra moveis	10,0000	1.279,0000	12.790,00
383	12737	PONTALETE EM MADEIRA DE EUCALIPTO 30 X 30 X 4 - PONTALETE EM MADEIRA DE EUCALIPTO 30 X 30 X 4 RACHADA	UN	eucalipto	200,0000	279,0000	55.800,00
384	26817	PONTEIRO PARA MARTELETE - PONTEIRO PARA	UN	mtx	24,0000	10,9000	261,60

		MARTELETE					
385	25265	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA 2,10 X 0,6 M - PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA 2,10 X 0,6 M	UN	angelin	20,0000	359,0000	7.180,00
387	9381	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA 2,10 X 0,8 M - PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA 2,10 X 0,8 M	UN	angelin	20,0000	359,0000	7.180,00
389	25267	PORTA LAMINADA 1,00 X 2,10 (ABNT) - PORTA LAMINADA 1,00 X 2,10 (ABNT)	UN	mirasol	10,0000	389,0000	3.890,00
390	11446	PORTA LISA IMBUÍ 2,10 X 0,8 M - PORTA LISA IMBUÍ 2,10 X 0,8 M	UN	imbuia	60,0000	149,0000	8.940,00
391	13722	PORTA LISA IMBUÍ 2,10 X 1,10 M - PORTA LISA IMBUÍ 2,10 X 1,10 M	UN	imbuia	20,0000	234,0000	4.680,00
392	7576	PORTA MISTA CHAPA 80 X 2,10 (ABNT) - PORTA MISTA CHAPA 80 X 2,10 (ABNT)	UN	mirasol	15,0000	299,0000	4.485,00
393	12817	PORTAL DE MADEIRA MACIÇA 0,80 X 2,10 M - PORTAL DE MADEIRA MACIÇA 0,80 X 2,10 M	UN	tauri	60,0000	185,0000	11.100,00
395	28504	PRANCHA EM MADEIRA DE EUCALIPTO 8 X 30 X 4 RACHADA - PRANCHA EM MADEIRA DE EUCALIPTO 8 X 30 X 4 RACHADA	UN	eucalipto	300,0000	159,0000	47.700,00
396	25268	PREGO GALVANIZADO, COM CABEÇA, TAMANHO 12 X 12 - PREGO GALVANIZADO, COM CABEÇA, TAMANHO 12 X 12	KG	gerdau	100,0000	20,0000	2.000,00
397	25269	PREGO GALVANIZADO, COM CABEÇA, TAMANHO 15 X 15 - PREGO GALVANIZADO, COM CABEÇA, TAMANHO 15 X 15	KG	gerdau	100,0000	17,8000	1.780,00
399	12643	PREGO GALVANIZADO, COM CABEÇA, TAMANHO 17 X 27 - PREGO GALVANIZADO, COM CABEÇA, TAMANHO 17 X 27	KG	gerdau	165,0000	14,5000	2.392,50
401	5290	PREGO GALVANIZADO, COM CABEÇA, TAMANHO 20 X 30 - PREGO GALVANIZADO, COM CABEÇA, TAMANHO 20 X 30	KG	gerdau	100,0000	14,4900	1.449,00
403	13694	PREGO GALVANIZADO, COM CABEÇA, TAMANHO 22 X 48 - PREGO GALVANIZADO, COM CABEÇA, TAMANHO 22 X 48	KG	gerdau	100,0000	14,5000	1.450,00
404	11423	PREGO GALVANIZADO, COM CABEÇA, TAMANHO 25 X 72 - PREGO GALVANIZADO, COM CABEÇA, TAMANHO 25 X 72	KG	gerdau	100,0000	15,9000	1.590,00
405	21120	PULVERIZADOR COSTAL ELÉTRICO A BATERIA RECARREGÁVEL, CAPACIDADE DE 20 LITROS, DE ALTA QUALIDADE, PRODUZIDO EM MATERIAL LEVE E RESISTENTE, PESO DE 8,50 KG. EQUIPADO COM BOMBA DE DIAFRAGMA E UMA VAZÃO DE 4 L/MIN. DEVE APRESENTAR GARANTIA DO FABRICANTE - PULVERIZADOR COSTAL ELÉTRICO A BATERIA RECARREGÁVEL, CAPACIDADE DE 20 LITROS, DE ALTA QUALIDADE, PRODUZIDO EM MATERIAL LEVE E RESISTENTE, PESO DE 8,50 KG. EQUIPADO COM BOMBA DE DIAFRAGMA E UMA VAZÃO DE 4 L/MIN. DEVE APRESENTAR GARANTIA DO FABRICANTE	UN	bruden	5,0000	360,0000	1.800,00
407	27997	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, COMPLETO (PARA 34 DIJUNTORES DIN+GERAL+DPS+DR, COM BARRAMENTO PARA AS FASES, NEUTRO E PARA PROTEÇÃO, DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO DE 100A, METÁLICO, PINTURA ELETROESTÁTICA EPÓXI COR BEGE, C/ PORTA, TRINCO E ACESSÓRIOS) (QD8 - CONFORME PROJETO).	UN	gomes	5,0000	799,0000	3.995,00
408	27999	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, COMPLETO - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, COMPLETO (PARA 34 DIJUNTORES	UN	gomes	5,0000	799,0000	3.995,00



		DIN+GERAL+DPS+DR, COM BARRAMENTO PARA AS FASES, NEUTRO E PARA PROTEÇÃO, DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO DE 100A, METÁLICO, PINTURA ELETROESTÁTICA EPÓXI COR BEGE, C/ PORTA, TRINCO E ACESSÓRIOS) (QD10 – CONFORME PROJETO).					
409	27998	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, COMPLETO (PARA 34 DIJUNTORES - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, COMPLETO (PARA 34 DIJUNTORES DIN+GERAL+DPS+DR, COM BARRAMENTO PARA AS FASES, NEUTRO E PARA PROTEÇÃO, DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO DE 100A, METÁLICO, PINTURA ELETROESTÁTICA EPÓXI COR BEGE, C/ PORTA, TRINCO E ACESSÓRIOS) (QD9 – CONFORME PROJETO).	UN	gomes	5,0000	799,0000	3.995,00
411	11425	RASTELO EM AÇO COM 24 DENTES - RASTELO EM AÇO COM 24 DENTES	UN	max	20,0000	14,9000	298,00
412	25271	REGISTRO DE PAREDE 1/2 - REGISTRO DE PAREDE 1/2- PRESSÃO E/50 METAL	UN	rubi	50,0000	45,9000	2.295,00
413	25272	REGISTRO DE PAREDE 3/4 - REGISTRO DE PAREDE 3/4 - PRESSÃO E/50 METAL	UN	rubi	50,0000	46,9000	2.345,00
414	28656	REGISTRO GAVETA 1 S/ ACABAMENTO - REGISTRO GAVETA 1 S/ ACABAMENTO	UN	docol	20,0000	69,0000	1.380,00
415	28658	REGISTRO GAVETA 1/2 S/ ACABAMENTO - REGISTRO GAVETA 1/2 S/ ACABAMENTO	UN	rubi	30,0000	38,9000	1.167,00
416	28655	REGISTRO GAVETA 1X1/2 S/ ACABAMENTO - REGISTRO GAVETA 1X1/2 S/ ACABAMENTO	UN	docol	20,0000	115,0000	2.300,00
417	28653	REGISTRO GAVETA 3/4 S/ ACABAMENTO - REGISTRO GAVETA 3/4 S/ ACABAMENTO	UN	docol	30,0000	42,9000	1.287,00
419	28489	REMOVEDOR DE TINTAS - REMOVEDOR DE TINTAS	UN	iberi	30,0000	42,0000	1.260,00
420	25273	REPARO DE VÁLVULA - REPARO DE VÁLVULA HIDRA	UN	blukit	50,0000	45,0000	2.250,00
421	12812	REVESTIMENTO CERÂMICO 32 X 45 QUAD. - REVESTIMENTO CERÂMICO 32 X 45 QUAD.	M²	rocha fort	600,0000	21,9000	13.140,00
422	28001	REVOLVER PARA PINTURA - REVOLVER PARA PINTURA	UN	chiaperine	10,0000	47,0000	470,00
423	30494	RIPÃO EM MADEIRA DE EUCALIPTO.. - RIPÃO EM MADEIRA DE EUCALIPTO	M	eucalipto	1.500,0000	2,9000	4.350,00
424	4342	RODA PARA CARRINHO, COM PNEU E COM CÂMARA - RODA PARA CARRINHO, COM PNEU E COM CÂMARA	UN	paraboni	40,0000	79,9000	3.196,00
425	28490	ROLO DE LA ANTI GOTA 23CM - ROLO DE LA ANTI GOTA 23CM	UN	tigre	100,0000	10,9000	1.090,00
426	12507	SABRE PARA MOTOSSERRA 30F - SABRE PARA MOTOSSERRA 30F	UN	tekna	10,0000	149,0000	1.490,00
427	13515	SAL MOÍDO, SACO COM 25 KG - SAL MOÍDO, SACO COM 25 KG	UN	mossoro	50,0000	30,0000	1.500,00
430	26821	SEMENTE DE CAPIM BRACHIARA DECUMBENS, SACO COM 20 KG. - SEMENTE DE CAPIM BRACHIARA DECUMBENS, SACO COM 20 KG	SC	cajuru	10,0000	940,0000	9.400,00
431	3592	SIFÃO EXTENSIVO DUPLO - SIFÃO EXTENSIVO DUPLO	UN	socel	100,0000	8,5000	850,00
432	13726	SIFÃO EXTENSIVO SIMPLES - SIFÃO EXTENSIVO SIMPLES	UN	socel	100,0000	3,9500	395,00
433	12484	SILICONE, TUBO COM 280 GRAMAS - SILICONE, TUBO COM 280 GRAMAS	UN	poliplas	25,0000	14,0000	350,00
434	28002	SUPORTE FIXO PRA MANGUEIRA - SUPORTE FIXO PRA MANGUEIRA	UN	metasul	50,0000	8,9000	445,00
435	28505	TABUA DE ECAULIPITO 30 X3 MT - TABUA DE ECAULIPITO 30 X3 MT	UN	eucalipto	100,0000	39,9000	3.990,00
437	25275	TABUA DE EUCALIPTO 2 CM X 20 CM X 3 M -	UN	eucalipto	300,0000	24,9000	7.470,00

		TÁBUA DE EUCALIPTO 2 CM X 20 CM X 3 M					
439	26823	TÁBUA DE EUCALIPTO 4X20X2 - TÁBUA DE EUCALIPTO 4X20X2	UN	eucalipto	200,0000	30,0000	6.000,00
441	7325	TÁBUA DE PINUS 2 CM X 20 CM X 3 M - TÁBUA DE PINUS 2 CM X 20 CM X 3 M	UN	pinus	400,0000	22,9000	9.160,00
444	26826	TAMPA DE VASOS SANITARIOS GRANDE - TAMPA DE VASOS SANITARIOS GRANDE	UN	metasul	30,0000	20,0000	600,00
445	26827	TAMPA DE VASOS SANITARIOS PEQUENA - TAMPA DE VASOS SANITARIOS PEQUENA	UN	metasul	30,0000	20,0000	600,00
446	28491	TAMPÃO ZBG ARTICULADO CEMIG (57X50CM) EM FF - TAMPÃO ZBG ARTICULADO CEMIG (57X50CM) EM FFMATERIAL: FERRO FUNDIDO CINZENTOMODELO: ZBG ARTICULADO CEMIGBASE: 70 CM X 60 CMTAMPA: 57 CM X 50 CMPASSAGEM LIVRE: 54 CM X 47 CMALTURA DO CONJUNTO: 6 CMCAPACIDADE DE CARGA: 20 TONPESO DO CONJUNTO: 83 KG	UN	lassal	10,0000	129,0000	1.290,00
447	28003	TANQUE LAVANDERIA SINTÉTICO 45 LITROS DUPLO 114X55CM - TANQUE LAVANDERIA SINTÉTICO 45 LITROS DUPLO 114X55CM	UN	aj rorato	20,0000	110,0000	2.200,00
448	28004	TANQUE LAVANDERIA SINTÉTICO 48 LITROS SIMPLES 60X60CM - TANQUE LAVANDERIA SINTÉTICO 48 LITROS SIMPLES 60X60CM	UN	aj rorato	20,0000	116,0000	2.320,00
449	28647	TEE AQUATHERM 15MM - TEE AQUATHERM 15MM	UN	krona	20,0000	2,3000	46,00
450	28646	TEE AQUATHERM 22MM - TEE AQUATHERM 22MM	UN	krona	20,0000	3,1000	62,00
451	28645	TEE AQUATHERM 22X15MM - TEE AQUATHERM 22X15MM	UN	krona	200,0000	3,6000	720,00
452	28644	TEE AQUATHERM MIST TRANS 15X1/2MM - TEE AQUATHERM MIST TRANS 15X1/2MM	UN	krona	200,0000	16,5000	3.300,00
453	28643	TEE AQUATHERM MIST TRANS 22X3/4MM - TEE AQUATHERM MIST TRANS 22X3/4MM	UN	krona	200,0000	22,9000	4.580,00
454	28641	TEE AQUATHERM TRANS 15X1/2MM - TEE AQUATHERM TRANS 15X1/2MM	UN	krona	200,0000	7,5000	1.500,00
455	28639	TEE AQUATHERM TRANS 22X1/2MM - TEE AQUATHERM TRANS 22X1/2MM	UN	krona	200,0000	8,2000	1.640,00
456	28637	TEE AQUATHERM TRANS 22X3/4MM - TEE AQUATHERM TRANS 22X3/4MM	UN	krona	200,0000	11,5000	2.300,00
457	28425	TELA ALAMBRADO - TELA ALAMBRADO GALVANIZADA, FIO 12 MALHA 70MM 25 X 1,80 M	RL	refoc	150,0000	1.249,0000	187.350,00
458	28426	TELA ALAMBRADO FIO 16 - TELA ALAMBRADO GALVANIZADA, FIO 16 MALHA 70MM 25 X 1,80 M	RL	refoc	150,0000	790,0000	118.500,00
459	28427	TELA ALAMBRADO REVESTIDA COM PVC FIO 14 (2,80) COM 20M - TELA ALAMBRADO REVESTIDA COM PVC FIO 14 (2,80) COM 20M	RL	refoc	150,0000	480,0000	72.000,00
463	6016	TELHA AMIANTO 1,83 X 1,10 M - TELHA AMIANTO 1,83 X 1,10 M	UN	infibra	500,0000	38,5000	19.250,00
464	6558	TELHA AMIANTO 2,44 X 0,50 M - TELHA AMIANTO 2,44 X 0,50 M	UN	infibra	500,0000	19,4000	9.700,00
468	11451	TELHA ROMANA 1ª LINHA - TELHA ROMANA 1ª LINHA	UN	brastec	15.000,0000	1,6900	25.350,00
469	26830	TIJOLO BAIANO 20 X 20 X 10 CM (POR MILHEIRO) - TIJOLO BAIANO 20 X 20 X 10 CM (POR MILHEIRO)	MIL	barro forte	60,0000	990,0000	59.400,00
473	11441	TINTA SPRAY FLUORESCENTE 350 ML - TINTA SPRAY FLUORESCENTE 350 ML	LA	lukscolor	500,0000	15,0000	7.500,00
474	26835	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO EM METAL C50 1/2". - TORNEIRA PARA LAVATÓRIO EM METAL C50 1/2"	UN	titanio	25,0000	43,5000	1.087,50
475	28007	TORNEIRA AUTOMÁTICA LAVATÓRIO BICA MOVEL - TORNEIRA AUTOMÁTICA LAVATÓRIO BICA MOVEL DE MESA, TEMPORIZADA COM	UN	rubi	20,0000	89,0000	1.780,00



		BOTÃO DE ACIONAMENTO EM METAL PRODUTO 100% NACIONAL C/ GARANTIA. MATERIAL : LIGA DE COBRE, ACIONAMENTO: HIDROMECÂNICO COM LEVE PRESSÃO DO BOTÃO DE METAL.TEMPO DE ABERTURA: APROXIMADAMENTE 8 SEGUNDOSBITOLA: ½", ALTURA 22CM PRESSÃO MINIMA DE 4MCA E PRESSÃO MAXIMA DE 50 MCA					
476	28008	TORNEIRA AUTOMÁTICA LAVATÓRIO MESA FIXA, - TORNEIRA AUTOMÁTICA LAVATÓRIO MESA FIXA, TEMPORIZADA COM BOTÃO DE ACIONAMENTO EM METAL PRODUTO 100% NACIONAL C/ GARANTIA. MATERIAL : LIGA DE COBRE, ACIONAMENTO: HIDROMECÂNICO COM LEVE PRESSÃO DO BOTÃO DE METAL.TEMPO DE ABERTURA: APROXIMADAMENTE 6 SEGUNDOSBITOLA: ½", MECANISMO AUTOMATICO TEMPORIZADO, PRESSÃO DE AGUA DE 02 A 40 MCA	UN	titanio	20,0000	89,0000	1.780,00
477	28009	TORNEIRA AUTOMÁTICA LAVATÓRIO OU PAREDE MOVEL TEMPORIZADA - TORNEIRA AUTOMÁTICA LAVATÓRIO OU PAREDE MOVEL TEMPORIZADA COM BOTÃO DE ACIONAMENTO EM METAL PRODUTO 100% NACIONAL C/ GARANTIA. MATERIAL : LIGA DE COBRE, ACIONAMENTO: HIDROMECÂNICO COM LEVE PRESSÃO DO BOTÃO DE METAL.TEMPO DE ABERTURA: APROXIMADAMENTE 6 A 11 SEGUNDOSBITOLA: ½", MECANISMO AUTOMATICO TEMPORIZADO, PRESSÃO DE AGUA DE 04 A 40 MCA	UN	titanio	20,0000	89,0000	1.780,00
478	28010	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2" - TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2"	UN	plastubos	20,0000	9,5000	190,00
479	28011	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4" - TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4"	UN	plastubos	20,0000	9,5000	190,00
480	3203	TORNEIRA EM METAL PARA TANQUE 1/2 POL - TORNEIRA EM METAL PARA TANQUE 1/2 POL	UN	rubi	25,0000	25,9000	647,50
481	4308	TORNEIRA EM METAL, PARA JARDIM, COM BICO, DE 1/2 POL - TORNEIRA EM METAL, PARA JARDIM, COM BICO, DE 1/2 POL	UN	rubi	100,0000	25,9000	2.590,00
482	25277	TORNEIRA EM METAL, PARA LAVATÓRIO, 3/4 POL - TORNEIRA EM METAL, PARA LAVATÓRIO, 3/4 POL	UN	titanio	25,0000	44,5000	1.112,50
483	28493	TORNEIRA MISTURADOR DE BANCADA - TORNEIRA MISTURADOR DE BANCADAFEITA EM METAL CROMADO, INCLUSIVE OS ACABAMENTOS;MECANISMO CERÂMICO DE ¼ DE VOLTA;SUPOSTA ATÉ 70° C DE TEMPERATURA;PODE USAR UM LADO PARA CAIXA D'ÁGUA E OUTRO PARA ÁGUA DA RUA;BICA MÓVEL;AREJADOR ARTICULADO.	UN	rubi	20,0000	299,0000	5.980,00
484	28494	TORNEIRA MISTURADOR DE PAREDE - TORNEIRA MISTURADOR DE PAREDEFEITA EM METAL CROMADO, INCLUSIVE OS ACABAMENTOS;MECANISMO CERÂMICO DE ¼ DE VOLTA;SUPOSTA ATÉ 70° C DE TEMPERATURA;PODE USAR UM LADO PARA CAIXA D'ÁGUA E OUTRO PARA ÁGUA DA RUA;BICA MÓVEL;AREJADOR ARTICULADO.	UN	rubi	20,0000	299,0000	5.980,00
485	28495	TORNEIRA MISTURADOR PIA PAREDE LIGAÇÃO EXTERNA PARA ÁGUA QUENTE E FRIA. - TORNEIRA MISTURADOR PIA PAREDE LIGAÇÃO EXTERNA PARA ÁGUA QUENTE E FRIA.- TORNEIRA PARA PIA COZINHA BICA MÓVEL	UN	rubi	20,0000	299,0000	5.980,00

		COM ENTRADA EXTERNA PARA ÁGUA QUENTE E FRIA, IDEAL PARA AQUECIMENTO SOLAR E A GÁS.NÃO É ELÉTRICA.APLICAÇÃO NA PAREDE.ENTRADA ÁGUA QUENTE E FRIA: 1/2 POLEGADA.ACOMPANHA LIGAÇÃO FLEXÍVEL DE MALHA INOX PARA ÁGUA QUENTE 30 CM.					
486	28012	TRENA - TRENA 5 METROS	UN	thompson	20,0000	7,8000	156,00
489	28496	TRINCHA 1.1/2 - TRINCHA 1.1/2	UN	tigre	150,0000	3,9000	585,00
491	28498	TRINCHA 4" - TRINCHA 4"	UN	tigre	150,0000	11,3000	1.695,00
493	25278	TRINCO DE PORTA - TRINCO DE PORTA	UN	tigre	100,0000	2,8000	280,00
494	28635	TUBO AQUATHERM 28MM - TUBO AQUATHERM 28MM	UN	amanco	200,0000	59,0000	11.800,00
495	28634	TUBO AQUATHERM 35MM - TUBO AQUATHERM 35MM	UN	amanco	200,0000	69,0000	13.800,00
496	28632	TUBO AQUATHERM CPVC 15MM - TUBO AQUATHERM CPVC 15MM	UN	krona	200,0000	22,0000	4.400,00
497	28631	TUBO AQUATHERM CPVC 22MM - TUBO AQUATHERM CPVC 22MM	UN	krona	200,0000	34,8000	6.960,00
506	30381	TUBO DE ESGOTO CLASSE A 250MM - TUBO DE ESGOTO CLASSE A 250MM	UN	plastubos	100,0000	439,0000	43.900,00
507	28015	TUBO ESGOTO PVC 300MM - TUBO ESGOTO PVC 300MM	UN	plastubos	150,0000	610,0000	91.500,00
508	26839	TUBO GALVANIZADO A FOGO DE 1 X 6 MTS POL - TUBO GALVANIZADO A FOGO DE 1 X 6 MTS POL	UN	apolo	60,0000	259,0000	15.540,00
509	26840	TUBO GALVANIZADO A FOGO DE 3/4 X 6 MTS POL - TUBO GALVANIZADO A FOGO DE 3/4 X 6 MTS POL	UN	apolo	60,0000	178,0000	10.680,00
510	11459	TUBO PVC ESGOTO 100 MM CLASSE A - TUBO PVC ESGOTO 100 MM CLASSE A	UN	plastubos	300,0000	59,9000	17.970,00
511	11460	TUBO PVC ESGOTO 150 MM CLASSE A - TUBO PVC ESGOTO 150 MM CLASSE A	UN	plastubos	200,0000	179,0000	35.800,00
512	13717	TUBO PVC ESGOTO 200 MM CLASSE A - TUBO PVC ESGOTO 200 MM CLASSE A	UN	plastubos	100,0000	389,0000	38.900,00
513	12868	TUBO PVC ESGOTO 40 MM CLASSE A - TUBO PVC ESGOTO 40 MM CLASSE A	UN	plastubos	100,0000	25,8000	2.580,00
514	13688	TUBO PVC ESGOTO 75 MM CLASSE A - TUBO PVC ESGOTO 75 MM CLASSE A	UN	plastubos	100,0000	58,9000	5.890,00
515	12869	TUBO PVC ESGOTO PVC 50 MM CLASSE A - TUBO PVC ESGOTO PVC 50 MM CLASSE A	UN	plastubos	100,0000	39,5000	3.950,00
519	28628	UNIÃO AQUATHERM 15MM - UNIÃO AQUATHERM 15MM	UN	krona	100,0000	8,9000	890,00
520	28626	UNIÃO AQUATHERM 22MM - UNIÃO AQUATHERM 22MM	UN	krona	100,0000	10,5000	1.050,00
521	28502	UNIÃO INTERNA 1, 1/2 - UNIÃO INTERNA 1, 1/2	UN	rebolcas	100,0000	1,9000	190,00
522	28501	UNIÃO INTERNA 3/4 - UNIÃO INTERNA 3/4	UN	rebolcas	150,0000	1,0000	150,00
523	18346	URÉIA AGRÍCOLA SACO COM 50 KG - URÉIA AGRÍCOLA SACO COM 50 KG	UN	yara	10,0000	270,0000	2.700,00
524	25279	VÁLVULA HIDRA DE FERRO - VÁLVULA HIDRA DE FERRO	UN	deca	50,0000	145,8000	7.290,00
525	12739	VARÃO EM MADEIRA DE EUCALIPTO 9 X 25 X 30 CM - VARÃO EM MADEIRA DE EUCALIPTO 9 X 25 X 30 CM	UN	eucalipto	100,0000	690,0000	69.000,00
526	28503	VASO ACOPLADO COMPLETO (COM BACIA DE 6L E COM CAIXA ACOPLADA - VASO ACOPLADO COMPLETO (COM BACIA DE 6L E COM CAIXA ACOPLADA	JG	icasa	50,0000	339,0000	16.950,00
528	25280	VEDAROSCA - VEDAROSCA 50 X 18	UN	nova	50,0000	4,7000	235,00
529	10380	VENEZIANA 1,00 X 1,20 (ABNT) - VENEZIANA 1,00 X 1,20 (ABNT) - 6 FOLHAS	UN	mirassol	20,0000	235,0000	4.700,00
530	2545	VENEZIANA 1,00 X 1,50 (ABNT) - VENEZIANA 1,00 X 1,50 (ABNT) - 6 FOLHAS	UN	mirassol	20,0000	259,0000	5.180,00
531	13434	VERGALHÃO DE AÇO 1/2 CA50 COM 12 M -	UN	gerdau	400,0000	71,9000	28.760,00

		VERGALHÃO DE AÇO 1/2 CA50 COM 12 M					
535	13436	VERGALHÃO DE AÇO 3/8 CA50 COM 12 M - VERGALHÃO DE AÇO 3/8 CA50 COM 12 M	UN	gerdau	800,0000	43,9500	35.160,00
538	21115	VIGA 0,25 X 0,25 X 24 M - VIGA 0,25 X 0,25 X 24 M	PÇ	eucalipto	250,0000	1.249,0000	312.250,00
540	21116	VIGA 0,25 X 0,25 X 8 M - VIGA 0,25 X 0,25 X 8 M	PÇ	eucalipto	250,0000	399,0000	99.750,00
542	11473	VIGA EM MADEIRA DE EUCALIPTO 8 MTS X 40 X 40 CM DE DIÂMETRO - VIGA EM MADEIRA DE EUCALIPTO 8 MTS X 40 X 40 CM DE DIÂMETRO	UN	eucalipto	150,0000	1.790,0000	268.500,00
544	26845	VIGA EM MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 18/20, 6 METROS. - VIGA EM MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 18/20, 6 METROS	PÇ	eucalipto	150,0000	359,0000	53.850,00
545	10381	VITRÔ WC BASCULANTE 50 X 50 (ABNT) - VITRÔ WC BASCULANTE 50 X 50 (ABNT)	UN	mirassol	20,0000	79,0000	1.580,00

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Conforme emissão de nota fiscal, ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a empresa registrada protocolizará junto a Administração Nota Fiscal que, após a devida atestação e regular liquidação, será objeto de pagamento a ser processado até o 10º (décimo) dia útil.

§1º Para que seja efetivado o pagamento deverá ser verificada a manutenção das condições de habilitação da empresa registrada, notadamente no tocante a regularidade perante a Fazenda, INSS e FGTS;

§2º Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susado até que a empresa registrada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Administração.

§ 3º A EMPRESA REGISTRADA, caso seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, ela deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO E REVISÃO DOS PREÇOS

Os preços dos produtos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com a Lei n. 8.880/94 e legislação subsequente e no Decreto n. 2.271/97 e demais normas aplicáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços, exceto:

§ 1º - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração da

execução do objeto poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata de registro de preços.

§ 2º. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, **implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.**

§ 3º. Na hipótese de a Empresa registrada solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc.

§ 4º. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Empresa registrada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Prefeitura de Congonhal.

§ 5º. Fica facultado à Administração realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços.

§ 6º. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Administração, porém contemplará a execução do objeto realizado a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Administração.

§ 7º. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa registrada não poderá suspender a execução do objeto e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

§ 8º. A Administração deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação à execução do objeto realizados após o protocolo do pedido de revisão.

§ 9º. O novo preço só terá validade, após parecer do setor compras e licitações e, para efeito de pagamento do objeto porventura entregue entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela empresa registrada.

§ 10. O diferencial de preço entre a proposta inicial da Empresa registrada e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração na ocasião da abertura do certame, bem como eventuais descontos concedidos pela empresa registrada, serão sempre mantidos.

§ 11. Os pedidos de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser protocolados na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Congonhal (MG).

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

A despesa será imputada à conta do crédito consignado no orçamento da Administração, enquadrando-se segundo a natureza, tendo a seguinte classificação funcional – programática e fonte de recursos.

REDUZIDO	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO
382	02.07.01-4490.51.00-26.782.0007-1.044	OBRAS E INSTALAÇÕES
377	02.07.01-3390.30.00-26.782.0007-2.094	MATERIAL DE CONSUMO
160	02.04.02-3390.30.00-23.695.0017-2.032	MATERIAL DE CONSUMO
334	02.07.01-4490.52.00-15.451.0007-1.032	MATERIAL PERMANENTE
329	02.07.01-3390.30.00-15.451.0007-2.082	MATERIAL DE CONSUMO
335	02.07.01-4490.51.00-15.451.0007-1.033	OBRAS E INSTALAÇÕES
344	02.07.01-3390.30.00-15.452.0007-2.084	MATERIAL DE CONSUMO
61	02.03.01-3390.30.00-12.365.0005-2.008	MATERIAL DE CONSUMO
90	02.03.03-3390.30.00-12.361.0005-2.014	MATERIAL DE CONSUMO
166	02.04.03-3390.30.00-13.392.0004-2.034	MATERIAL DE CONSUMO
337	02.07.01-4490.30.00-15.451.0007-1.034	MATERIAL DE CONSUMO
74	02.03.01-4490.51.00-12.365.0005-1.002	OBRAS E INSTALAÇÕES
348	02.07.01-3390.30.00-15.452.0007-2.085	MATERIAL DE CONSUMO
205	02.05.00-3390.30.00-10.301.0006-2.048	MATERIAL DE CONSUMO
311	02.06.01-3390.32.00-08.244.0042-2.077	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS
151	02.04.01-3390.30.00-27.812.0008-2.031	MATERIAL DE CONSUMO
69	02.03.01-3390.30.00-12.365.0005-2.009	MATERIAL DE CONSUMO
190	02.05.00-3390.30.00-10.122.0006-2.037	MATERIAL DE CONSUMO
306	02.06.01-3390.30.00-08.244.0042-2.075	MATERIAL DE CONSUMO
287	02.06.01-3390.32.00-08.244.0040-2.067	MATERIAL BEM OU SERVIÇO
268	02.05.00-3390.30.00-10.305.0006-2.062	MATERIAL DE CONSUMO
115	02.03.04-3390.30.00-12.361.0005-2.017	MATERIAL DE CONSUMO
380	02.07.01-4490.51.00-26.782.0007-1.042	OBRAS E INSTALAÇÕES
322	02.07.01-3390.30.00-15.451.0007-2.081	MATERIAL DE CONSUMO
162	02.04.02-3390.30.00-23.695.0017-2.033	MATERIAL DE CONSUMO
216	02.05.00-4490.51.00-10.301.0006-1.020	OBRAS E INSTALAÇÕES
247	02.05.00-3390.30.00-10.302.0006-2.116	MATERIAL DE CONSUMO
277	02.06.01-3390.30.00-08.243.0042-2.065	MATERIAL DE CONSUMO
316	02.06.01-4490.51.00-08.244.0042-1.027	OBRAS E INSTALAÇÕES
319	02.07.01-4490.51.00-04.122.0007-1.028	OBRAS E INSTALAÇÕES
338	02.07.01-4490.51.00-15.451.0007-1.034	OBRAS E INSTALAÇÕES
164	02.04.02.23.695.0017.1.014.4490.51.00-164	OBRAS E INSTALAÇÕES

Parágrafo único – Para os exercícios seguintes a despesa correrá por conta das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos futuros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA / EXECUÇÃO

7.1. A presente ata de registro de preços será executada sob o regime de execução indireta, entrando em vigor na data de sua assinatura com validade de 12 (doze) meses desta.

7.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

A rescisão do Contrato poderá ser:

8.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

8.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

8.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 8.5.

8.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da Empresa registrada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando houver sofrido.

8.5. A rescisão do Contrato de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO EM CASO DE RESCISÃO

Nos casos de rescisão previstos nesta ata de registro de preços, a Administração adotará as seguintes providências:

I - Assunção imediata do objeto da ata de registro de preços, no estado e local que se encontrar;

II - Retenção dos créditos decorrentes da ata de registro de preços, até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. A EMPRESA REGISTRADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 10.1.1.** Apresentação de documentação falsa;
- 10.1.2.** Retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3.** Falhar na execução do contrato;
- 10.1.4.** Fraudar na execução do contrato;
- 10.1.5.** Comportamento inidôneo;
- 10.1.6.** Declaração falsa;
- 10.1.7.** Fraude fiscal.

10.2. Para os fins do item 10.1.5., reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

10.3. Para condutas descritas nos itens 10.1.1, 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6 e 10.1.7 serão aplicadas multa de no máximo 20% do valor total estimado da licitação.

10.4. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO:

10.4.1. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na seguinte conformidade:

10.4.1.1. Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

10.4.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 20 (vinte) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

10.4.1.3. Pela inexecução parcial do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a 20 (vinte) dias e inferior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Congonhal por até 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da obrigação;

10.4.1.4. Pela inexecução total do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do contrato e,

poderá aplicar ao Contratado a penalidade prevista no item 16.1 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

10.5. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

10.6. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.

10.7. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à EMPRESA REGISTRADA.

10.8. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a EMPRESA REGISTRADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

10.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela EMPRESA REGISTRADA à PREFEITURA DE CONGONHAL, a EMPRESA REGISTRADA será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Constituem obrigações da Administração, em especial:

11.1 – Efetuar o pagamento do objeto desta ata de registro de preços, nos termos do item XII deste Edital mediante Nota Fiscal devidamente atestada.

11.2 – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto.

11.3 - Designar a um responsável para acompanhar a execução do objeto e o seu recebimento, bem como para dirimir dúvidas quando solicitadas pela EMPRESA REGISTRADA, promovendo assim o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA REGISTRADA

Constituem obrigações da Empresa Registrada em especial:

12.1 – Obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante às penalidades previstas neste Edital;

12.2 – O fornecimento dos produtos relacionados no ANEXO I, deverá ser executado de forma parcelada, conforme necessidade do município, em até 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, mediante requisição emitida pela Administração, devidamente autorizada por autoridade superior, obedecendo a Planilha de Quantitativos, na Sede da Prefeitura Municipal ou Repartições e Setores da administração Municipal.

12.3 – Transportar os produtos em veículo apropriado, com especial atenção aos produtos que apresentem fragilidade, podendo a administração recusar o recebimento detectando qualquer falha.

12.4 – Independentemente da aceitação, a Empresa Registrada garantirá a qualidade dos produtos ofertados;

12.5 - Responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais e responsabilizar-se por todas as consequências advindas do fornecimento dos produtos inadequados ao consumo, fora da data de validade e irregularmente acondicionados.

12.6 – Efetuar a troca dos produtos em desacordo com as normas vigentes, em especial às normas técnicas aplicáveis, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação por escrito, sob pena de multas e sem prejuízo às demais sanções previstas. No caso de reincidência da falta o caso será levado à assessoria jurídica para que proceda à rescisão contratual.

12.7 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, tais como fretes (independentemente de faturamento mínimo), descarga, impostos e quaisquer despesas com as pessoas envolvidas na execução do fornecimento, que não terão qualquer vínculo empregatício com a licitadora.

12.8 - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da execução do fornecimento, objeto deste instrumento, ou em razão de má qualidade dos produtos fornecidos.

12.9 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

12.10 - Aceitar ampliações ou reduções dentro do limite estabelecido pela Lei Federal 8.666/93.

12.11 - As embalagens e rótulos dos produtos entregues deverão ser lacrados e estar em conformidade com a legislação em vigor, bem como estar de acordo com as características requeridas na ordem de compra, conforme marca declarada vencedora e amostras apresentadas na fase de julgamento do certame.

12.12 - A empresa vencedora se responsabilizará pelo carregamento, transporte, bem como pelo descarregamento, sem ônus adicional a proposta, no Setor Indicado no Município de Congonhal, de segunda-feira à sexta-feira das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16:30 horas.

12.13 - A aceitação do produto não exime o Fornecedor da responsabilidade de entrega dos produtos de acordo com os requisitos estabelecidos e não invalidam qualquer reclamação posterior do Município a respeito da qualidade do material e/ou fabricação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

O objeto será fiscalizado na sua execução pelo representante do setor de compras da Prefeitura de Congonhal, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Empresa registrada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura de Congonhal, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante Empresa registrada, no que concerne à execução do objeto da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO

14.1 - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

14.2 - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Único - A Administração rejeitará a execução do objeto em desacordo com as especificações, cabendo à empresa registrada o ônus decorrente da rejeição, incluindo prazos e despesas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma destas, tendo por base o que dispõem a Lei nº 8.666/93, e demais legislações vigentes aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO

O teor do Edital e seus anexos, na modalidade Pregão Presencial nº **0052/2023** e a proposta da empresa registrada são partes integrantes desta Ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

§ 1º. A EMPRESA REGISTRADA se obriga ao cumprimento integral do objeto desta ata de registro de preços, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta quer seja por erro ou omissão.

§ 2º. A EMPRESA REGISTRADA deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados necessários, de modo a evitar eventuais danos causados diretamente a Administração ou a

terceiros, seja por ato ou omissão de seus empregados, prepostos ou assemelhados, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata de registro de preços.

§ 3º. Sob pena de a ata de registro de preços serem considerado rescindido unilateralmente, é defeso à EMPRESA REGISTRADA:

I. A execução do objeto por meio de associação ou de subcontratação, salvo solicitação devidamente justificada por escrito e expressamente autorizada pela administração;

II. Transferir, no todo ou em parte, a ata de registro de preços ou obrigações dele originárias, salvo solicitação devidamente justificada por escrito e expressamente autorizada pela administração;

§ 4º. Eventual operação de transformação societária, fusão, cisão ou incorporação no decorrer da vigência contratual, deverá ser submetida à apreciação da Administração com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para verificação de implicações no objeto empresa registrada.

§ 5º. Se, no decorrer da execução da ata de registro de preços, surgirem eventos ou características relevantes que possam vir a afetar o objeto do presente, deverá a EMPRESA REGISTRADA comunicar expressamente a Administração acerca do ocorrido;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pouso Alegre- MG, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao cumprimento deste pacto.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Ata de registro de preços, do qual extraíram-se 03 (três) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Congonhal, 20 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

Moisés Ferreira Vaz
Prefeito Municipal

JOSE HENRIQUE BAYAO DE OLIVEIRA

05.627.304/0001-05